ANNO LX — NUMERO 153

SABBADO 5 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de julho, ás 4 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 48 minutos, pela linha terrestre.)

O Senado e a Camara dos Deputados suspederam hoje os trabalhos de suas sessões em consequencia do fallecimento do commendador Antonio Diniz de Siqueira e Mello, senador pela provincia de Sergipe.

— Foram nomeados para a guarda nacional de Pernambuco:

Comarca de Caruarú, tenente-coronel commandante do 4.º batalhão da reserva, José Francisco de Azevedo Lyra;

Comarca do Cabo, tenente-coronel commandante do 29.º batalhão da activa, João Emiliano da Costa Albuquerque;

Comarca do Brejo, tenente-coronel commandante do 50.º batalhão da activa, Santos Mergulhão.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 20 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 3 de julho.

Diminue de intensidade a epidemia do cholera-morbus em Toulon.

ARGEL, 3 de julho.

Um corpo de arabes atacou os francezes no sul de Ozanais, soffrendo estes uma grande perda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

APPENDICE

DUAS PALAVRAS SOBRE PISCICULTURA

(Conclusão)

A *ichthyophagia* era entre os luxuosos romanos levada até ao excesso.

Para obsequiar um conviva, não duvidava o amphitrião romano fazer uma fabulosa despeza na compra de um peixe, a cuja morte, para evitar quaesquer duvidas, o convidado vinha, alguns instantes antes do banquete, assistir. Os esturjões, as muréas, as trutas, as douradas, eram as especies mais apreciadas n'estes festins, que bastantes vezes custavam a vida a alguns escravos!

Para ter estas especies de peixes, construiam viveiros artificiaes, em cuja manutenção faziam despezas fabulosas.

Conta-se que o celebre Lucullo fez abrir uma enorme valla em toda a espressura de um monte proximo de *Puteoli* (Pozzuoli) para intoduzir a agua do mar nos seus viveiros.

A nutrição do peixe n'estes viveiros e piscinas custava muitissimo dinheiro. Conta Varrão que que o patricio Hirrio gastava annualmente 12 milhões de sestercios na conservação dos seus viveiros.

A fecundação artificial dos peixes não era ainda, porém, segundo se deprehende da historia, conhecida pelos romanos. O que por este povo foi muito cultivado e praticado foi o estudo de desenvolvimento das ostras e a creação das ostreiras artificiaes *(ostrearia)*, o que não é verdadeiramente do dominio da Piscicultura.

O emprego dos viveiros para crear peixes, destinados á mesa dos ricos, passou dos romanos para os povos por elles subjugados.

Na idade média tornou-se a piscicultura uma quasi necessidade em certos lugares onde, em consequencia das continuadas guerras, faltava a caça, e tambem porque o consideravel numero de dias de substancia de carne fazia mais urgente o uso do peixe.

Pode se assegurar que a epocha do começo da piscicultura propriamente dita é 1420, em que o abbade Pinchom inventou as caixas para a fecundação artificial dos peixes. O processo completo para obter esta fecundação foi descripto em 1763 por Jacobi.

Os trabalhos e experiencias de dous modestos pescadores Remy e Gébin, começados em 1840 e terminados em 1843, serviram modernamente de base aos estudos do bem conhecido Coste, embryologista notavel e medico distincto, discipulo do celebre cirurgião Delpech. Coste nos seus estudos começados em 1848, deu origem á piscicultura moderna, industria admiravel, importantissima hoje em alguns lugares, e que merecerá (como já dissemos), ser o assumpto de um especial voluminho n'essa nossa collecção da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Lei n. 1,811

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica elevada á cidade de Santo Amaro de Jaboatão a villa do mesmo nome.

Art. 2.º Ficam elevadas igualmente a cidades as villas de Timbaúba e Gloria de Goitá.

Art. 3.º O districto de paz de Bôa-Viagem fica desmembrado do municipio de Muribeca e pertencendo, como dantes, ao municipio do Recife.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,812

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica considerada mixta a cadeira do sexo masculino de Maricota, sendo transferida para o lugar Agua Fria de Olinda.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63 da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,813

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar executar, no corrente exercicio, por arrematação ou administração, o empedramento do trecho da estrada de rodagem entre a estação da linha ferrea e a cidade de Nazareth.

Art. 2.º Para occorrer ás despezas desta obra fica o presidente autorisado a abrir um credito extraordinario no valor de 10:000$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,814

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar indemnisar pelos cofres provinciees a Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 2:500$000, a que tem direito como arrematante da cadeia de Itambé.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,815

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica supprimido o districto de paz de Tabocas e reunido ao primeiro districto, que seguirá pela estrada de Preguiça até o riacho Salobro e por este até encontrar os limites de Tabocas, ficando assim limitado o districto da cidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,816

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma estrada de rodagem economica com 25 palmos de largura e o maximo de pendores, que partindo da villa de Barreiros e passando pelo valle de Cará-Assú, entronque com a que vem de Agua-Preta para Jacuipe, construindo-se uma ponte sobre o rio Jacuipe, no lugar mais conveniente.

Art. 2.º Para este fim fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 30:000$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,817

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir um ramal de estrada de rodagem de Agua-Preta, na altura do engenho Gravatá, á estação da via ferrea de S. Francisco, na cidade de Palmares.

Art. 2.º Para a construcção desta estrada poderá o presidente despender a quantia de 6:000$000.

Revogadas as dispcsições ao contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario.

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,818

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir, por arrematação ou contracto, uma estrada economica de rodagem que, partindo de Timbaúba, termine em Macapá, da freguezia de S. Vicente, passando por Pindoba.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secrcretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,819

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir, por arrematação ou administração, as obras da estrada de rodagem do Cabo a Serinhãem, e outra estrada que, partindo da estação de Ipojuca vá até á villa do mesmo nome.

Art. 2.º Para occorrer a estas despezas fica o presidente autorisado a despender até a quantia de 20:000$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,820

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 30:000$000 com a conclusão da estrada de rodagem de Palmares a Bonito.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63.º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,821

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte;

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até 10:000$000 com a construcção de uma estrada de rodagem entre a cidade de Nazareth e a povoação de Vicencia da mesma comarca.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63.º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 2,822

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia a despender até a quantia de 10:000$000, com a construcção de uma estrada que vá de Agua Preta terminar no povoado Frio do termo de Agua Preta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63.º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,823

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia, a mandar construir uma estrada de rodagem que, partindo da cidade de Goyanna, vá terminar na povoação de Nossa Senhora do O' com um ramal para Alagoa Secca, começando de Jangadeira.

Art. 2.º A estrada tocará em Pilar de Goyanninha e Jangadeira, sendo aproveitada a estrada antiga.

Art. 3.º Para a construcção desta estrada fica autorisado o presidente da provincia a despender até a quantia de dez contos de réis.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de junho de 1884, 63.º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nessa Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,824

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica pertencendo á freguezia de Ipojuca o engenho Camêlla.

Art. 2.º Ficam pertencendo á freguezia de Palmares a sesmaria de Mayaral, o engenho Fervedouro e o engenho Conceição, actualmente de Bonito.

Art. 3.º Fica pertencendo á freguezia de Quipapá a povoação de Barra da Jangada.

Art. 4.º Ficam desmembrados da freguezia de Villa Bella e pertencendo á freguezia de Belmonte as fazendas Catolé, Roça Velha, Massape, Pedra Branca, Tapera, Santa Maria e Barra.

Art. 5.º Fica pertencendo á comarca de Páo d'Alho todo o terrenho do engenho denominado Sitio, actualmente pertencente ás freguezias de Gloria de Goitá, Luz e Páo d'Alho, assim como todos os terrenos dos engenhos Una e Pocinhos, actualmente pertencentes á comarca de Jaboatão.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,825

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Os membros da Assembléa Legislativa Provincial para a vindoura legislatura vencerão o subsidio de 10$000 diariamente durante o tempo das sessões ordinarias, extraordinarias e das prorogações.

Art. 2.º A indemnisação para as despezas de ida e volta dos referidos membros, que morarem fóra do lugar da reunião da Assembléa, será de 8$000 diarios, sendo os dias contados á razão de 30 kilometros cada um.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,826

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creada nesta cidade uma cadeira de instrucção primaria para os meninos cegos

Art. 2.º Será provida por um dos cegos educados no Instituto do Rio de Janeiro que prove estar nas condições de a exercer.

Art. 3.º Fará parte das materias desta cadeira o ensino de musica e rudimentos de francez.

Art. 4.º Fará sua séde em um dos estabelecimentos de caridade que para este serviço se prestar.

Art. 5.º O professor emquanto não tiver de doze alumnos para cima perceberá sómente o ordenado que se dá aos professores contractados, percebendo o ordenado dos professores de 1ª entrancia logo que attingir a este numero.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente ajudante, Antonio Cavalcante de Albuquerque Sá.

1.ª companhia

Tenente, Pedro Cavalcante de Albuquerque.

2.ª companhia

Alferes, Leonardo José Pereira.

4.ª companhia

Capitão, Antonio Xavier Bezerra.

5.ª companhia

Capitão, o alferes Joaquim João da Cunha Pimpim.

Tenente, Manoel Vidal de Negreiros.

7.ª companhia

Capitão, Manoel Felippe Santiago Lino.

Alferes, José Alcantara Velho Barreto.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Julio Coriolano Dias, alferes do 3º batalhão da extincta guarda nacional da comarca do Recife, tendo em vista as informações ministradas, pelos commandantes superiores daquella comarca e da de Cabrobó em officio n. 215 de 17 de abril e 25 de maio ultimo, resolve aggregar o peticionario ao batalhão n. 16 da ultima das mesmas comarcas. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, resolve nomear o capitão José da Motta e Silva e o tenente José Pereira Filgueira para os cargos de 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Salgueiro na ordem em que se acham collocados, passando o actual 2º João Antonio Carlos da Rosa Muniz, para olugar de 1º na forma da lei.

Aos nomeados fica marcado o praso de 3 mezes para prestarem o juramento do estylo.—Communicou-se ao juiz de direito de Salgueiro.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 5º batalhão do servico activo da guarda nacional da comarca do Recife, os seguintes officiaes:

5.ª companhia

Alferes, Antonio Pereira de Araujo Silva.

6.ª companhia

Alferes, Thomaz de Aquino Pereira.

Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

— O presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Antonio Annes Jacome Pires, procurador fiscal *ad hoc* da Fazenda Geral, para dar parecer sobre o requerimento do coronel Claudino Correia de Mello, relativo a permuta da casa de sua propriedade, sita á rua do Coronel Suassuna, n. 282 edificada em terreno de Marinha, por uma parte da propriedade *Roçadinho*, sita na comarca do Bonito e pertencente aos herdeiros do padre João Herculano do Rego, visto haver jurado suspeição o procurador fiscal interino da mesma fazenda, segundo consta do officio da Thezouraria de 10 do corrente, n. 384.—Communicou-se a Thezouraria de Fazenda e ao nomeado.

Officios:

— Ao Director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o alferes quartel mestre do 2º batalhão de infantaria, João Affonso de Mello.—Communicou-se a Thezouraria de Fazenda e Commandante das Armas.

— Ao juiz municipal de Barreiros.—Confirmando o meu telegramma de hoje datado tenho por fim recommendar a Vmc. em vista do officio junto por copia n. 207 que auxilie o guarda mor da Alfandega na arrecadação que está procedendo em Abreu de Una, se o mesmo guarda mór soffrer nisso embaraço do proprietario do engenho Manguinho ou de qualquer pessoa.—Officiou-se neste sentido ao Delegado de Policia de Barreiros e communicou-se ao inspector da Altandega.

— Ao commandante do destacamento do termo de S. Bento.—Faça Vmc. regressar á esta capital, logo que possa fazer a viagem, conforme solicita o Brigadeiro Commandante das Armas, em officio n. 309 de 10 do corrente, o cadete do 14 batalhão de infantaria Domingos Loureaço Torres Gallindo, que para ahi seguio a 19 de maio proximo findo, com 15 dias de licença.—Communicou se ao Commandante das Armas.

— Ao engenheiro da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Nesta data approvo a licença concedida ao chefe da estação de Gamelleira, Joaquim de Paula Meira Lima, sómente com duas terças partes de seus vencimentos conforme dispõe o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 2 de abril deste anno; ficando assim respondido o officio de Vmc. de 10 do corrente.

Portarias;

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar um caixão, que com este lhe será apresentado, com destino a Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, mande dar transporte á ré, atéSergipe, no vapor dessa Companhia, que tem de seguir para alli no dia 16 do corrente, a Francisco Torquato Paes Barreto, por conta das gratuitas d que o governo tem direito.

Mutatis Mutandis, mandando dar passagem até Penedo, a Fr. Cassiano de Camachio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao Commandante das Armas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que no requerimento do soldado da companhia de cavallaria, José de Lemos Vasconcellos, sob que versa a informação desse Commando, datada de 10 do corrente, sob n. 310, proferio o seguinte despacho: Indeferido á vista da informação do Brigadeiro Commandante das Armas.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE JULHO DE 1884.

Capitão Antonio Fernandes de Albuquerque.—Passe portaria, em vista do telegramma do Ministerio da Fazenda de hontem datado.

Antonio Francisco do Nascimento.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso, porque não foi a filha do supplicante libertada por conta da primeira quota do fundo de emancipação.

Companhia North Brasilian Sugar Factories Company, Limited.—A' vista da informação do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, não ha mais que deferir acerca da representação da supplicante.

José Rodrigues do Passo Netto.—Passe portaria, em vista do telegramma do Ministerio da Fazenda hontem datado.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 4 de julho de 1884.

O porteiro,

J. L. Viegas.

— —

N. 647.—Commando do corpo de policia de Pernambuco, 2 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Em virtude da lei provincial n. 1,802 de 2 de autorisação de V. Exc., contida em officio datado do 10, tudo de junho proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Exc. que o corpo sob meu commando acha-se reduzido desde hontem a 848 praças, faltando tão somente 2 cornetas para prefazer o seu estado completo, sendo excluido portanto o estado effectivo do mesmo as 100 praças a que allude a mencionada lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José de Freitas, mui digno presidente da provincia.—*Miguel Reinaux Duarte*, tenente-coronel commandante.

— —

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 719.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 4 de Julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Braz Avelino da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Leocadia Maria da Conceição, Manoel Pereira Bezerra, Maria Joaquina da Conceição, Joaquim José Teixeira Burlamaqui, Alexandre José Barbosa, José Manoel, Seraphym Antonio da Silva Barbosa e João Francisco Ferreira por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Jesuino Albino dos Santos e Juvencio José da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Maximiano Ferreira da Cunha e Manoel Correia Carneiro, por disturbios.

A' ordem do da Varzea, Manoel Moreira dos Santos, por crime de furto.

Communicou-me o delegado do termo de Garanhuns, que na manhã de 26 do mez ultimo e na estrada de S. João foi assassinado com um tiro de emboscada o sargento do corpo de policia Cincina-

MUTILADO

...to Velloso da Silveira Lobato, que alli se achava ...tacado e se dirigia para esta capital.

Attribuiu-se o crime a um individuo de nome ...s Bahia de Mello, que já foi preso, o qual fora ...vido a praticar semelhante attentado por ter o ...rgento, dias antes, lhe tomado uma faca de ponta, com que se achava armado.

A autoridade competente procedia a formação o inquerito e a outras diligencias da lei.

Pelo subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Jovino da Silva Lins como incurso nas penas do art. 257 do Codigo Criminal.

Deu guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.

O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE JULHO

Domingos Gomes de Amorim, Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade, Manoel Clementino Candido de Mello, José Lopes Ferreira Maia e Boldomiro Eudoxio de Britto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Joaquim da Cunha Cavalcante e José Francisco de Souza Cavalcante de Albuquerque.—Declare o contencioso se já foi prestada a fiança.

Christovão de Barros Gomes Porto.—Façam-se as devidas notas.

João Francisco do Rego Mello e Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Minervino Francisco Cardoso.—Façam-se as devidas notas da portaria de licença ou prorogação.

Conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade.—Certifique-se.

Anna Ferreira de Barros.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Thomaz Antonio Maciel Montoiro.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Contas do commando do corpo de policia.—Approvadas.

José Antonio da Silva Accioli e padre Manoel Antonio Martins de Jesus.—Deferido, dando-se baixa na fiança.

Francisco José Albuquerque Guimarães.—Indeferido em vista das informações.

Contas da 1ª parte da loteria da matriz de Timbaúba e da 2ª da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, approvadas.

Antonio Fernandes Xavier de Lima, Manoel Clementino Correia de Mello, Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade e Domingos Gomes de Amorim.—Deferido, podendo licitar.

Miguel Antonio de Figueiredo.—Indeferido á vista das informações.

José Rodrigues Peixoto.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior ao exercicio de 1883 1884 o novo inquilino, por se estabelecer na casa n. 4 á rua dos Pires.

José Lopes Ferreira Maia.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Dr. João Lins Cavalcante de Albuquerque.—Dê-se a certidão pedida.

Francisco Egydio de Luna Freire.—Cumpra-se e façam-se os devidos assentamentos.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 1 DE JULHO

Pelo Sr. presidente commendador Moraes, no impedimento do commissario de edificações:

André Rompeke, pedindo licença para fazer acroterio e internar canos de esgoto em a casa n. 274 á rua do Coronel Suassuna, de propriedade de Manoel Antonio Santiago Lessa.—Sim, de conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Antonio Duarte Machado, para tomar goteiras, substituindo telhas na casa n. 3 á travessa do Forte.—Sim, limitando-se ao que requer, dando prévia sciencia ao fiscal.

Guilherme Purcell, para abrir uma porta no quintal de sua casa n. 31 á travessa dos Pires (Giriquity), tendo 5 palmos de largura.—Satisfaça a exigencia do engenheiro e volte.

Gerente da English Bank of Rio de Janeiro Limited, para substituir o cano de esgoto das aguas fluviaes de seu predio n. 18 sito á estrada do engenho, em Apipucos, freguezia do Poço da Panella.—Sim, de conformidade com as posturas e pagos os direitos municipaes.

João Joaquim da Costa Leite, para fazer sete quartos no quintal, que sirvam de dependencia á sua casa n. 111 á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista.—Idem.

Joaquim de Souza Ribeiro, para tomar goteiras nos predios ns. 4 ao largo do Charco e 17 Guararapes.—Sim, limitando-se ao que requer e dando prévio conhecimento ao fiscal respectivo.

Bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, para collocar um portão de ferro em frente á sua casa n. 19 á rua de Bemfica.—Sim, de conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Manoel Joaquim Gomes Ferreira, para retelhar, substituindo madeira, o seu predio n. 2 á rua de Lomas Valentinas.—Satisfaça a exigencia do engenheiro e volte.

Victorino José dos Santos, para retocar a frente de sua casa sita á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José.—Satisfazendo a exigencia do engenheiro volte.

Pelo Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

José Alexandre Pedro, pedindo licença para abrir uma casa de pasto no pavimento terreo do predio n. 2 á rua do Bom Jesus.—Como pede.

José Leite, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos, no sentido de ter vendido a Aureliana Augusta de Albuquerque o seu carro de quatro rodas sob o mesmo n. 36.—Sim.

Manoel Mauricio Wanderley, pedindo licença para abrir um deposito de seccos em uma casa sita á rua do Marquez do Herval.—Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 3 de Julho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C, Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Instituto Forense Hontem na faculdade de direito, o Sr. Dr. Bandeira de Mello, para mais facilitar a estréa de seus discipulos na vida publica, creou uma sociedade juridica com a denominação acima, e nomeou alguns dos ditos alumnos para exercerem os seguintes cargos:

Comarca especial

1ª vara, juiz de direito, Araujo Vasconcellos.
Substituto, Villela do Rego.
2ª vara, juiz de direito, Mindello Junior.
Substituto Pedro Celso.
Promotor, João Bandeira.
Advogados, Liberato de Castro.
José Lourenço.
Affonso de Medeiros.
Escrivão, José Salazar.
Delegado, Pedro das Neves.
Juiz de paz, Fonseca e Silva.

Comarca geral

Juiz de direito, Paes de Andrade
Juiz municipal, Cicero da Morada.
Promotor, Farias Britto.
Advogado, Pedro Vergne.
Reinaldo Porto.
Escrivão, Adrião Tocantins.
Delegado, Antunes Pinheiro.
Juiz de paz, Fonseca e Silva.

Finalmente, foi ainda lembrado. pelo mesmo Sr. Dr. Bandeira, o crime de *estellionato* para julgamento da comarca especial e o de *homicidio* para a geral.

Quasi morre—O preto velho livre de nome Luiz, hontem, a 1 1/2 hora da tarde, galgou um dos telhados de uma casa sita ao pateo do Terço, e, de lá se despedia deste mundo, dizendo mesmo, que por não fazer mais parte do actual, queria por isso mudar-se para o outro. Luiz estava soffrendo de alienação mental.

Felizmente, alguns moços acompanhados de um guarda-civica, o poderam salvar, tendo sido elle levado á presença da autoridade local, que providenciou como no caso convinha.

Pescador pescado Pelo Sr. subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, tenente Manoel Rodrigues da Silva Junior, foi hontem preso e recolhido á Casa de Detenção, o pescador Antonio Elias do Carmo, cognominado Antonio Triumpho, por se achar pronunciado no art. 205 do codigo criminal pelos ferimentos praticados em Raymundo Honorato das Chagas, facto que teve lugar no districto da Boa-Viagem.

Cahio nas rêdes da policia.

Inquerito policial—Pelo Sr. subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, foi ante-hontem remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedera contra Juvino da Silva Lins, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

Juvino é aquelle individuo, que ultimamente ás 9 horas da noite e na rua da Imperatriz, armado de uma faca, pretendeu tirar á força as esmolas de um rapaz cego, e só já muito custo pôde ser preso pela policia, pois oppuzera feroz resistencia; factos de que os nossos leitores já teem conhecimento.

Estatistica mortuaria.—No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados em junho:

De 1884	390	cadaveres
De 1883	287	»
De 1882	432	»

A média diaria dos enterramentos em junho findo foi de 13 cadavares.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 28, em que houveram seis; 29 em que se deram sete; e 1 e 14 em que houveram oito.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 7, em que houveram vinte e sete; 3 em que houveram vinte e um; e 4 em que houveram vinte.

— No 1º semestre deste anno comparado com igual do anno passado foi esta a estatistica:

	Total	media diaria
1.º semestre 84	1,920	10,55
1.º semestre 83	1,660	9,16
mais em 84	260	1,39

Chegada—A' bordo do paquete francez *Senegal*, esperado hoje da Europa, deve chegar o Sr. Francisco Huber, socio da respeitavel casa commercial Monhard Mettler & C.

O honrado Sr. Huber vem aqui exercer o consulado da Belgica, para o qual foi ultimamente nomeado.

O novo tenor—Tambem deve chegar no *Senegal* o novo tenor mandado contractar em Milão para a companhia lyrica italiana, e do qual já nos occupamos ha dias.

Cemiterio de Santo Amaro—Hontem, segundo nos informam, prestou juramento e foi empossado no cargo de administrador do cemiterio de Santo Amaro o Sr. João Baptista do Rego.

Esmola—*Um catholico* entregou-nos hontem 10$ para as obras da igreja de S. Miguel de Afogados. Hontem mesmo mandámos entregar a referida esmola ao Revm. vigario d'aquella freguezia.

Club Ceará Livre— A commissão deste Club, composta dos Srs. Julio Falcão, Mariano de Medeiros e Antonio P. B. Marinho, tem expedido convites a varias pessoas para, como paranymphos, assistirem amanhã, no Gabinete Portuguez de Leitura, a um sarau litterario e á apresentação da bandeira do mesmo Club.

Pao d'Alho—Escreveram-nos o seguinte, em data de ante-hontem:

« Peçam pela sua *Revista Diaria* providencias a quem competir, para o miseravel estado em que se acha a estrada que fica por detraz do armazem da estação da via-ferrea.

« Só quem a vir, poderá comprehender bem que não é para fazer accusações a quem quer que seja, que escrevemos.

« E' um grande lamaçal em que ha taes atoleiros, que mette lastima ver os pobres almocreves e carroceiros o que soffrem para carregar e descarregar os generos.

« Entretanto, com pequeno dispendio em um ou dous dias, poderia a companhia mandar aterrar com areia os atoleiros, pois bem pertinho da estação tem porção de metralha e de areia grossa. »

Comarcas da provincia de Pernambuco— O nosso incansavel comprovinciano, Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, acaba de publicar em um folheto, com o titulo acima, as informações organisadas em virtude do aviso circular do Ministerio da justiça de 20 de setembro de 1883 e de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.

Agradecemos-lhe o exemplar com que nos mimoseou.

Reuniões sociaes— Amanhã ha as seguintes:

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas do dia, para eleição do novo conselho.

Da Beneficente Parahybana, ás 11 horas do dia, na travessa dos Expostos n. 18, para eleição da nova directoria.

Da irmandade do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra, da Santa Cruz, ás 6 horas da tarde, para posse da nova mesa.

Dos subditos francezes, á 1 hora da tarde, no Hotel da Europa, para deliberarem sobre o celebração da festa de 14 de julho.

Theatro Santa Isabel—E' hoje que a companhia lyrica italiana canta no theatro Santa Isabel a opera de Verdi *La Forza del destino*.

Páo d'Alho Escreveram em 1 do corrente ao *Jornal do Recife*:

« Vou dar-lhe noticia do facto palpitante e notavel do mez que findou-se:

« No dia 30, e no lugar Chã de Capoeiras, ás 5 horas da tarde, pouco mais ou menos, os individuos Firmino José Rogerio e Luciano Alves da Silva, feriram-se mutuamente.

« O caso deu-se assim:

« Estavam elles armados de espingardas, facas e cacetes, (eram um arsenal!) e ambos, parece, que descontentes com as que possuiam, entraram em accordo trocar ditas armas. Foi aceito o pacto, porém dando o primeiro mais dous mil réis.

Realisada a troca ficaram ambos satisfeitos e em regosijo de tão bom negocio passaram a beber da *branquinha*.

« Esta, a principio, tornou-os espirituosos, pois dirigiam chulas um ao outro; mas dentro em pouco se azedaram e travaram tão renhida lucta que pareciam dous verdadeiros *dogs* a estraçalharem-se, da qual lucrou Firmino trez facadas, sendo uma na mão esquerda, outra na pá direita e outra na perna esquerda, e Luciano a cabeça e o braço esquerdo quebrado, além de outros muitos ferimentos no rosto, todos feitos a cacête.

« O estado de ambos é grave, e foram recolhidos á cadeia por ordem da autoridade, que, segundo nos consta, mandou applicar os primeiros curativos.

« Julgo que d'essas duas féras a sociedade ficará livre, porquanto aqui é muito difficil serem tratadas por faltarem os meios.

« Ignoramos o motivo porque não seguiram elles para essa cidade, quando temos por aqui estrada de ferro.

« Com isto nada temos que vêr. Occorre-nos fazer esta reflexão por causa do expendido acima

« O estado sanitario d'aqui é bom, entretanto tem chovido alguma cousa. »

Espectaculo transferido — A causa determinativa da transferencia do espectaculo lyrico de ante-hontem para hoje foi um encommodo da prima-dona Sra. Tartaglia, e não a chuva, como dissemos hontem.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de obras de marmore e taboas de pinho.

Pelo agente Pestana, ao meio, no armazem do Annes, de maisena.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de livros.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas na rua da Santa-Cruz n. 10, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, do armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 27 e da casa á rua do Coronel Lamenha n. 26.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, do sobrado n. 44 do patrimonio do Terço.

Pelo agente Silveira, as 10 1/2 horas, no largo do Carmo n. 9, de um bilhar.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 e 1/2 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de Ignacio José Dias; ás 7 horas na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de Joaquim Dias Fernandes; ás 7 1/2 horas, em S. Francisco, por alma de D. Maria Carolina de Jesus Villar; ás 8 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de José Correia Lins Soriano.

— *Segunda feira*: ás 7 1/2, na igreja da Conceição dos Militares por alma de Manoel Joaquim de Miranda e Souza.

— *Terça-feira*: ás 6 1/2 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Bertholino Correia de Amorim; ás 8 horas, no convento do Carmo, por alma de Julio da Silva Bastos.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 92 rezes para consumo do dia 5 do corrente.

Correio de Pernambuco — Esta repartição arrecadou:

Em maio:

Premio de saques	114$190
Sellos	5:153$930
Cartas	308$800
Assignaturas	501$000
Saques	5:078$400
Saldo de agencias	179$880
Somma	11:339$300

Em julho:

Premio de saques	125$220
Sellos	5:147$310
Cartas	273$860
Assignaturas	312$000
Multas	30$000
Saques	5:717$000
Saldo de agencias	931$470
Somma	12:517$260

— No anno financeiro findo foi esta a renda comparada com a do anterior:

1.º semestre de 84	80:462$062
2.º semestre de 83	84:243$574
No anno de 83—84	164:705$636
No anno de 82—83	154:621$541
Mais em 83—84	10:084$095

Loteria da provincia—Segunda-feira, 7 do corrente, será extrahida a loteria 51.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 — Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que na loteria 152 B, extrahida hontem na côrte, foram premiados os seguintes numeros:

885	25:000$000
64	10:000$000
5.733	5:000$000

Loteria—A de n. 153 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 9 julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria e 500:000$000— Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000 —A loteria 153, série A, corre no dia 9 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 3 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 51 bois, pesando 6,975 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	108	kilos
Farinha, milho e feijão	80	cargas
Fructas diversas	54	ditas
Suinos	2	
Carneiros	2	

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 400 até 240 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, 1$000 e 640 rs. idem.
Foram occupados:
64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
65 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 220$360.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 4 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Berardo:

Enucleação do olho direito reclamada por alteração do olho e ophtalmia sympatica.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Bahia*:

Commendador Raymundo J. dos Reis, Barão de Frexeiras e 1 criado, Bernardino de Sena Pontual, Dr. José de B. A. Lins, Willisses F. de Albuquerque, João F. L. da Silva, Thomaz S. Brandão, Francisco F. Borges, Ladislão G. do Rego, e sua senhora, José da Rocha Cavalcante, 3 filhos e 1 criado, Manoel de Figueiredo, Clara C. Figueiredo, Florentina A. de Figueiredo, Manoel F. da Silva, W. Reimers, Jacob Pedreira, Pantaleão, sua senhora, e 1 filho, José R. P. Netto, Manoel G. Siqueira, Manoel Perfina, Generosa, Adão, Silvestre F. Alves, João da C. Marques, Antonio José Lopes, Antonio C. de Araujo, Luiz Paulo, Francisco Pedro, João F Nepomuceno, Francisco L. Lopes de Andrade, L. V. Guermenan. e José de S. C. Simões, e 1 criado.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 de julho:

Existiam presos 351, entraram 15, sahiram 6, existem 360, a saber: nacionaes 325, mulheres 7, estrangeiros 10, escravos 18—Total 360.

Arraçoados 321, sendo: bons 307, doentes 14.—Total 321.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Manoel Sebastião da Costa.
José, escravo de Brasiliano de Mello Cavalcante.
Teve alta:
Leopoldino Felix da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 1º de julho:

Manoel Jorge de Souza, Portugal, 52 annos, casado, S. José; lesão cardiaca.

Alferes Raymundo Theodoro de Mattos, Bahia, 44 annos, casado, Boa-Vista; apoplexia.

Hygino Ferreira da Silva, Pernambuco, 64 annos, casado, Recife; ruptura.

Manoel Joaquim de Miranda Souza, Pernambuco, 54 annos, casado, Afogados; tuberculose.

Maria Carolina de Jesus Pereira, Pernambuco, 27 annos, solteira, Santo Antonio; marasmo.

Eduviges Cavalcante de Albuquerque, Pernambuco, 68 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Afra Maria da Conceição, Maceió, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria da Conceição, 78 annos, viuva, S. José; diarrhéa.

Maria, Pernambuco, S. José; fraqueza congenita.

Manoel Nascimento da Cunha, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Simplicia Maria da Conceição, Africa, 50 annos, solteira, Boa-Vista; cancro.

José Francisco de Brito, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Isabel, Pernambuco, 95 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel Candido de Araujo, Pernambuco, Recife; inviabilidade.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

6 pela caridade.

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 30 de junho de 1884

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	7[illegible]5:148$200
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	164:317$096
Monte de soccorro—conta de passagens	38:821$750
Caixa	3:254$000
	911:541$046

Passivo

Depositos em contas correntes	907:357$976
Monte de soccorro—conta de juros	4:153$070
	911:541$046

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	77:940$726
Valores depositados	99:535$377
Moveis	2:[illegible]$927
Cadernetas	797$804
Caixa economica—conta de juros	4:183$070
Despezas geraes	7:551$775
Retorno de juros	274$790
Lucros e perdas	17$732
Caixa	1:907$404
	194:949$905

Passivo

Capital	14:183$080
Cautelas de penhores	99:535$377
Juros	7:335$668
Caixa economica—conta de passagem	38:821$750
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	31:096$472
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:894$106
Saldos de penhores prescriptos	183$752
S. E. & O.	194:949$905

O guarda-livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Joaquim Pereira dos Santos.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio—Aggravantes Maia Irmãos & C., aggravado Augusto Ferreira de Carvalho. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do juizo do civel do Recife Aggravante Ignacio Barroso de Mello, aggravado Jacintho Pacheco Pontes. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do juizo do commercio Aggravante Getulio Candido Mavignier, aggravado Severino Lyra. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Freitas Henriques.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do juizo do commercio — Aggravante Antonio José Ferreira Refinador, aggravado Antonio Lopes Braga. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Limoeiro—Aggravante José Marques da Silva, aggravado José Pereira de Mello Dutra. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariaate Francisco Gomes da Silva Dornellas.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Desistencia

Appellação civel

Do Cabo—Appellante Theotonio da Silva Vieira, appellado Manoel Ferreira Bartholo. Relator o Sr. dembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Freitas Henriques.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellados José Eufrazio e Benedicto Gomes da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Annullou-se o processo da ronuncia, inclusive, em diante, unanimemente.

De Gamelleira—Appellante Manoel de Sant'Anna Moura, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Pesqueira—Appellante André Alves de Barros, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Enéas José Romão dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Nazareth Appellante o juizo, appellado Minervino Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Queiroz Barros.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Lucio Carlos da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Trajano Ferreira de Mello. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Cajazeiras—Appellante D Anna Josepha de Jesus, appellado João Torquato de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Maceió—Appellante Manoel Casemiro Lucio de Souza, appellado José Luiz de Omena.

Da Escada—Appellante Daniel Antonio dos Reis, appellado Antonio Fernandes dos Santos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes D. Juliana Robiliard e o Barão de Una, appellados os mesmos.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação commercial

De Pão d'Alho—Appellante Nicomedes Maria Freire, appellado Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellado Manoel Ventura de Souza, senhor do escravo Julião.

Appellação crime

Do Recife—Appellante Bernardino de Oliveira Campos, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Muricy Appellante o juizo, appellado Antonio Victor dos Santos.

D'Areia - Appellante o juizo, appellado Manoel Martins Pinto.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Paulino José dos Santos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes o consul de Portugal e o commendador José João de Amorim, appellado os mesmos.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

De Jaboatão—Appellante o Barão de Limoeiro, appellado Luiz Cesar Pinto de Farias.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Pereira da Silva.

Appellação civel

De Nazareth — Appellante Paulo Cavalcante Marinho Falcão, appellado José de Hollanda Cavalcante Leitão.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Cabaceiras— Appellante Joaquim Bezerra de Souza Lima, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Candido Vianna.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Allan Paterson & C., appellado Bruno Alves Barbosa da Silva.

DILIGENCIAS

Mandou-se dar vista as partes e depois ao Sr. conselheiro promotor da justiça na seguinte

Appellação crime

De Caruarú Appellante Antonio José Pereira, appellada a justiça.

Ordenou-se diligencias no seguinte feito

Appellação crime

De Camaragibe Appellante Pedro Mauricio de Paula Cavalcante, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do commercio do Recife—Aggravante Antonio da Silva Pontes Guimarães, aggravado Jorge Tasso.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife Appellante Manoel Xavier Paes Barreto, appellado João Gonçalves Torres.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Buique—Appellante Pedro Minervino de Freitas Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Marianno José da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Buique Appellante Pedro Minervino de Freitas Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Pilar Appellante Jonathas dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Taquaretinga—Appellante Luiz Ignacio da Cunha, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Ingá Appellante o juizo, appellado José Alves Lima.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Piancó—Appellante Joaquim Thomaz Pereira, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca, appellado Luiz Francisco de Albuquerque Maranhão.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife Appellante Maria Joaquina d'Annunciação, appellada a preta Franciscа, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Souza—Appellante D. Joaquina Maria Linda de Moura, appellado o menor Bonifacio, por seu curador ad litem.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior, faltando os Srs. deputados commendadores Lopes Machado e Pinto.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

De 28 do mez passado, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 23 a 29.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 165 a 173—Archivem-se.

Distribuio-se á rubrica um livro copiador de Borstelmann & C.

Foi assignada a carta de matricula de João Chrysostomo Galvão, commerciante, de 28 annos de idade, natural do Rio Grande do Norte, domiciliado e estabelecido na cidade de Goyanna, com armazem de fazendas por grosso e a retalho.

O Sr. commendador presidente deu sciencia á Junta e esta ficou inteirada, que a 28 do mez proximo passado, officiou a Junta dos Corretores d'esta praça, no sentido de satisfazer a requisição constante do officio de 25 do mesmo mez, do inspector da Thesouraria de Fazenda d'esta provincia.

DESPACHOS

Petições:

De Alfredo da Silva Guimarães, agente de leilões, apresentando o traslado da nova fiança que prestara e pedindo que se lhe restitua os documentos relativos ao seu ex-fiador Gaspar Augusto Soares Leite.—Como requer. de conformidade com o parecer.

De Antonio do Carmo Almeida, solidario, para que se archive o contracto de sociedade em commandita que celebrara com o Rvd. padre Manoel Moreira da Gama, sob a firma do solidario & C., com o capital de 39:212$510, sendo o fundo em commandita de 15:000$ para a exploração da concessão de linhas telephonicas n'esta provincia, de conformidade com os Decretos n. 8,459, de 18 de março de 1882 e n. 8,935, de 21 de abril de 1883, e escriptura publica de 21 de setembro de 1882, celebrada entre o concessionario José Leopoldo Bourgard e o supradito Almeida.—Archive-se na fórma da lei.

De Joaquim Innocencio Gomes, para que se registre a procuração que em notas lhe passara Manoel Clementino Ribeiro, para tratar de negocios judiciaes e extrajudiciaes.—Registre-se.

Do Barão de Petrolina, para que se ordene o registro das nomeações de seus caixeiros.—Satisfaça o parecer o fiscal.

De Domingos Alves Matheus idem. Como requer, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 e 1/2 horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

O Dr. I. A. Vellozo, restabelecido dos seus incommodos, continúa no exercicio da sua profissão; podendo ser encontrado na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar. Consultas das 7 ás 9 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Consolturio medico cirurgico dentario

O Dr. *Joaquim Camara*, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes do molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

O credito do commerciante é mais do que a sua vida, é a sua honra e todo o homem de brio deve manter illesa sua honra; eis porque venho hoje a imprensa.

A posição, que me crearam os meus constantes trabalhos e commettimentos industriaes tem-me angariado gratuitos inimigos e invejosos de baixa especie, que pensam só poderem ser grandes em face dos destroços dos que poderiam aliás servir-lhes de incentivo e exemplo.

D'ahi diversos manejos empregados no intuito de prejudicar-me, e não podendo attingir-me recorreram ha algum tempo ao indigno meio de propalarem que o meu credito estava abalado, apesar da stricta pontualidade na satisfação dos meus compromissos commerciaes.

Ultimamente, porém, teem insistido e dado mais extensão a tal boato, e um ente que só tem motivos para ser-me agradecido aproveitou-se disto e mandou por moleque apregoar na praça a minha *quebra!*

A tão covardes e vis machinações podia responder com o silencio, que neste caso só traduzia desprezo; e assim procederia se os meus inimigos visassem sómente prejudicar-me no animo dos meus credores, que por si mesmos podiam avaliar da improcedencia e infamia de taes boatos, desde que pontualmente solvesse minha obrigação.

Mas é, taes boatos podem prejudicar-me no conceito publico e produzir fora desta praça algum effeito, e os meus devedores pensarem que podem adiar o pagamento de suas dividas, ou cogitar de arranjarem novos fornecedores.

D'ahi a resolução tomada de descer ao encontro de meus inimigos para quebrar-lhes a arma vil de que lançam mão contra mim e para desmenti-los em *pleno dia*.

Para isto basta transcrever para aqui uma parte de minha escripturação mercantil, por cuja veracidade respondem os meus livros, que poderão ser exibidos, provocando desde já a quem quer que seja, que se julgue autorisado a contradizer-me.

De 15 de junho ultimo até hoje tenho pago á dinheiro de contado a importancia de 25:432$660 sendo:

A Moreira Lopes & Irmão	4:043$340
A Fernandes da Costa & C.	750$000
A Seixas & Irmão	1:000$000
A Baltar, Oliveira & C.	1:140$000
A Mendes Lima & C.	410$000
A Fraga Rocha & C.	3:771$340
A Xavier de Simas & Irmão	8:000$000
A Augusto Frederico de Oliveira & C.	1:943$800
A João Victor A. Matheus & C.	1:000$000
A Gratuliano dos Santos Vidal	3:374$180

A estes pagamentos accrescente-se o que se faz pontualmente aos empregados e operarios da fabrica em ferias diarias, semanaes e vencimentos mensaes, regulando de quatrocentos a quinhentos mil réis diariamente, que prefazem mensalmente de dez a doze contos de réis.

Poderia mencionar tambem as contas de livros pagas no mesmo prazo, mas não tendo estas época fixa de vencimento, não influe aqui a menção d'ellas.

Accrescente-se ainda que o activo da Fabrica Apollo é cinco vezes maior ao seu passivo, e que as mercadorias em ser, só e exclusivamente as de especie *fumo* excedem em valor o passivo actual.

Finalmente considere-se que actualmente não tenho nenhum titulo vencido e exigivel, e se alguem se julgar de posse de algum, que publicamente o diga, ou venha receber a respectiva importancia, e agora respondam os meus vis inimigos.

O commerciante que se acha em taes condições pode ter receio de quebra, pode o seu credito acharse abalado?

Agora o publico e especialmente o commercio, ficam habilitados a julgar das torpes machinações de meus vis detractores.

Fabrica Apollo, 4 de julho de 1884

A. P. da Cunha.

Uma colonia de libertos

Em dezembro de 1883 os jornaes abolicionistas levantavam hosannas ao capitão Simão Dias dos Reis, hoje Barão de Simão Dias, por ter este passado carta de liberdade aos 63 escravos que possuia, e desistido do direito aos serviços de 33 ingenuos, filhos de suas escravas.

O facto impressionou tão agradavelmente aos abolicionistas, que a *Gazeta da Tarde* declarou, que tendo baptisado o rio Parahyba com o nome de *rio da escravidão*, promettia (se o Barão de Simão Dias tivesse imitadores) riscar, esse nome negro e substituir pelo de: *rio da redempção!*

O illustre barão declarou em carta dirigida, tempos depois, a um amigo abolicionista, (que teve sempre a *modestia* de occultar seu nome) o que se segue:

« Assim, os 63 libertos como os ingenuos acham-se todos na fazenda; receberam a noticia da alforria a principio com sorpresa e depois com enternecimento tocante que fazia chorar, estão contentes e trabalham em commum, não me cabendo do producto do trabalho senão a meiação do café. Dei-lhes todo o mantimento que se achava nos armazens, bem como roupa, que, segundo o costume deviam receber neste mez. Os que me serviam em casa não quizeram prevalecer-se do direito, que, como homens livres, tem hoje de procurarem collocação onde lhes approuver, declararam que me acompanhariam até á morte, independente de qualquer salario, e até agora tem servido de modo irreprehensivel. Os doentes continuarão a ser tratados por minha conta como outr'ora.

« Estou emfim como entre bons amigos.

« Os meus libertos não tiveram ainda uma rixa e trabalham bem, *conscios* de que trabalham para si e de que sou incapaz de prejudical-os.

Se quizer verificar por si mesmo tudo isto, dê um passeio até esta sua casa para interrogal-os, conhecer de suas disposições e vel-os no trabalho.

« *Como isto é bom!*

« E' *a minha consolação* suprema no leito onde me acho e onde apenas posso subscrever esta carta. »

Os abolicionistas julgando ganha a partida deram logo toda publicidade aos trechos da carta acima transcriptos.

Não se limitaram a isto.

Provocaram os fazendeiros a imitar o exemplo da substituição do serviço escravo pelo livre, concedendo liberdade a seus escravos, e fazendo-os seus meeiros nos productos agricolas.

Um delles assim se exprime:

« Adiante deste facto eloquentissimo, adiante desta licção pratica famosissima, adiante desta preciosissima experiencia, é possivel que os *restantes* lavradores do Brasil se obstinem só pela simples e vã esperança de obter do Estado qualquer remuneração? »

Note-se, que entre a concessão da liberdade e a carta que desenhara o procedimento dos libertos da *Reforma*, não intermediara mais de tres mezes.

Não obstante já se chamava de *facto eloquentissimo*, de *licção pratica* e de *preciosa experiencia* a permanencia dos libertos na fazenda!

Pois bem: para que os lavradores da Parahyba do Sul se convençam de que não devem imitar o *patriotico exemplo*, viemos dar-lhes conta do estado em que se acha a ex-colonia da Reforma.

ILEGIVEL

MUTILADO

Os libertos abandonaram seu protector, e avessos ao trabalho, debandaram ficando na companhia do libertador somente dous dos libertos !

Mas é preciso atten ler-se que *emigração do trabalho* :

1º tendo todos recebido a liberdade, (sem indemnisação) que deve ser para o escravo o supremo bem.

2º quando receberam do libertador o mantimento que se achava nos armazens.

3º quando tinham a meação do café de uma fazenda que enriqueceu a seu protector.

4º quando tinham recebido a roupa para uso de um anno.

5º quando tinham casa de graça para morar.

6º quando se lhes proporcionava além das demais vantagens, tratamento gratuito nas enfermidades.

7º quando tinham promittido a seu ex-senhor *acompanhal-o emquanto vivo.*

Debandaram ; e os jornaes abolicionistas não deram publicidade ao facto !

Como explicam os criadores da fórmula « liberto proprietario » este phenomeno sociologico? Emquanto esperamos resposta, permitta-se-nos que repitamos o que o nosso collega do *Sapucaiense* dizia em 2 de março do corrente anno : « A experiencia do trabalho livre por mãos de escravos subitamente chamados ao regimen da liberdade tem sido e ha de ser a confirmação do conhecido axioma : *natura non facit saltum.*

« O trabalhador escravo convertido em trabalhador livre ha de forçosamente, em toda parte e em todo tempo, fazer o effeito do macaco de realejo, que libertou-se da corda que lhe prendia a cintura. »

(Do *Parahyba* de 8 do corrente).

Ao publico

Deparamos com surpreza no *Diario* de 29 do passado com um artigo firmado pelo Dr. Olympio Marques, no qual diz que o major Felippe, lhe informara não ter o tenente Leoncio a menor for a moral para os seus commandados e que o mesmo não acontecia com um alferes do destacamento ; fique desde já sabendo S. S. que isto é o contrario, e vejamos o que fez este alferes quando esteve ultimamente commandando a força de linha em Agua- reta, o qual sem a menor força moral para conter os soldados, consentia que estes espancassem a cidadãos inermes, e commettessem extorsões e tropelias e appellamos para o testemunho dos dignos agua-pretenses.

Em Catende elle portou-se miseravelmente porque fazendo parte da força e ambicionando o cargo que occupa seu companheiro, com a maior deslealdade, procurou relacionar-se com os desordeiros a ponto de com elles assistira jantares, tanto que alguns já tinham o arrojo de declarar que nestes poucos dias o Dr. Olympio Marques o havia de collocar no cargo de subdelegado. E porque está actualmente esse alferes preso e sendo responsabilisado ? Procure S. S. saber, então verá se temos ou não razão do quanto acabamos de expor.

Tristes dos catendenses si não fosse para aquelle local anarchisado o digno tenente Leoncio.

Em 1 de julho de 1884.

Um imparcial.

Loja das Machinas

Pelo nosso amigo e chefe Jose Correia do Amaral nos foi remettida a seguinte publicação, que entregamos a apreciação do publico :

Pelo paquete de hontem recebemos communicação que um beneficiado ingrato, no intuito de prejudicar-nos havia dirigido a um de nossos correspondentes do Rio de Janeiro um anonymo contra nosso credito e lealdade commercial, cuja infame aleivosia os nossos amigos entregaram ao devido despreso.

Não nos assustam as vilanias dos traidores, mas, como commerciantes temos o dever de protestar contra essas infames machinações de inimigos cobardes, que se embuçam traiçoeiramente no anonymo que é a capa dos calumniadores vis ; e só por esse respeito devido aos nossos amigos das diversas praças do imperio e das da Europa é que vimos a imprensa.

Ao miseravel intrigante e calumniador – o nosso despreso e seu eterno remorso !

O commercio deve acautelar-se contra o baixo intrigante de nova especie.

Ceará, 21 de junho de 1884.

João Antonio do Amaral & Filho.

Loja das Machinas

Segunda-feira, 16 do corrente, será reaberto, este importante estabelecimento de ferragens sob a nova gerencia do Sr. Antonio Amaral, nosso antigo empregado.

Tendo o Sr. Conrado Cabral, a quem confiamos a gerencia dessa casa. abandonado-a fomos forçados a tel-a fechada para darmos o indispensavel *Balanço* que só hoje terminamos o arrolamento das mercadorias alli existentes, com assistencia de alguns commerciantes desta praça.

Logo que o referido *Balanço* esteja fechado daremos conhecimento do resultado ao respeitavel publico.

Fortaleza, 14 de junho de 1884.

João Antonio do Amaral & Filho.

Programma da festa do Senhor Bom Jesus das Chagas, no domingo 6 do corrente

Hoje, ao meio dia, subirá uma salva acompanhada de fogos, tocando n'esta occasião uma banda de musica marcial, annunciando o dia do verdadeiro regosijo para todos, que com fervor dedicam-se ao Culto Divino.

A's 4 e 1/2 horas da manhã do dia seguinte será celebrada uma missa em tenção dos devotos do mesmo Senhor. Ao romper da aurora haverá uma salva acompanhada de fogos do ar.

A's 11 horas terá começo a solemne festa, sendo o orador do Evangelho o Revd. capellão do exercito João Leonardo Grego; a orchestra será dirigida pelo maestro João Policarpo Rosas. A's 4 e 1/2 horas da tarde a mesma banda de musica tocará, subindo n'essa occasião um balão. A' noite terá lugar o *Te-Deum* sendo o orador o pregador da Capella Imperial frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A mesa pede aos moradores do pateo da igreja que illuminem as frentes das suas casas para maior brilhantismo d'este acto.

Festa de Nossa Senhora do Carmo

Principiarão domingo proximo, 6 do corrente, ás 5 horas da tarde, no convento do Carmo, as novenas com que os religiosos daquelle convento costumam commemorar a gloria eterna da excelsa padroeira, a Virgem do Carmello.

A's 5 horas da manhã do referido dia, será cantada uma missa, concluida a qual, a musica do 2º batalhão de infantaria percorrerá as ruas da Camboa do Carmo, Barão da Victoria, Cabugá, Praça da Independencia Duque de Caxias, Livramento, Marcilio Dias, Pateo de S. Pedro, Coronel Suassuna e Pateo do Carmo.

As novenas serão celebradas com o maior esplendor.

No dia da festa haverá communhão geral, ás 8 horas da manhã : e as pessoas que commungarem gozarão das indulgencias concedidas pelo summo pontifice Pio VII e outros com absolvição geral e benção papal, que se effectuará logo depois da festa.

Uma esmola

Ainda supplica as almas caridosas um obulo, a pobre velha do becco do Bernardo n. 51.

Pedido

O abaixo assignado pede a pessoa que por engano foi remettida com outras patentes, a do tenente Chrystovão José da Silva Lins, o favor de mandar levar á rua do Crespo n. 17 1.º andar, escriptorio do Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

LEITE DE ALVELOZ

Conservado e garantido

PELO PHARMACEUTICO

Antonio M. Veras

Cada vidro com as istrucções 3$000.

Os effeitos obtidos pelo LEITE DE ALVELOZ do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

N. 11—Rua do Cabugá N. 11

Pharmacia Pernambucana

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires,

Pharmacia e drogaria

25-Rua do Barão da Victoria-5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos. e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

MATERIAL DECAUVILLE

Caminhos de ferro portateis para auxilio da agricultura

Agencia exclusiva em casa de

THEO. JUST.

---17 PRAÇA DO CORPO SANTO---17

Contrata o fornecimento e assentamento dos trilhos Decauville, levantamento de plantas para collocação das linhas, etc., por modicos preços.

EDITAES

Edital n. 1

O administrador do Consulado Provincial, na forma das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado convida a Associação Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola dos Merceeiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª partes da tabella do imposto de industrias e profissões a que se refere o art. 1,º § 26 da lei n. 1810 de 27 de Junho findo, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 das mesmas instrucções, modificados pelo art. 13 da referida lei e sob as penas dos arts 14 e 15 ; devendo as mesmas associações remetter o trabalho, que fizeram, á esta repartição no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data do presente edital, sujeitando-se em contrario á distribuição que for feita por esta mesma repartição na forma das alludidas instrucções e da lei citada.

Consulado Provincial, 1.º de Julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de julho de 1884.—2.ª secção.—Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, os officios de partidor e destribuidor do termo da Escada.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

O Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior, juiz municipal do termo da Escada, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por S. Magestade Imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que acha vago por fallecimento do serventuario respectivo Francisco José da Silva Santos, o officio de partidor e destribuidor d'esta cidade, conforme a lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861.—Art. 1.º Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidor e distribuidor e o outro de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios.

Portanto convido os pretendentes a apresentarem no praso de 60 dias os seus requerimentos com folha corrida, salvo se exercerem empregos publicos certidão de idade, se por outro modo não constar que são maiores de vinte e um annos, exame de sufficiencia excepto se forem doutores ou bachareis em direito, advogados ou servirem empregos semelhantes, assim como os documentos que julgarem necessarios; tudo de conformidade como determinou o Exm. presidente da provincia em seu officio de 9 do corrente.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade da Escada da provincia de Pernambuco aos 27 dias do mez de junho de 1884

Eu Antonio Carlos de Almeida. escrivão do civel subscrevo.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior.*

E mais se não continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto n'esta cidade da Escada aos 27 de junho de 1884.

Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do civel subscrevo.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial scientifica a quem interessar possa que da hoje em diante todos os couros que de outros municipios virem á esta cidade, quer por terra quer por mar, deverão dar entrada nesta repartição, e depois de armazenados não poderão ser transferidos sem permissão daquella repartição, de accordo com o disposto no art. 184 da lei n. 1810 e sob as penas do art 25 da mesma lei.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1884.

Francisco A. de Carvalho Moura.

2ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1884. Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias a serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos, e o do 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, crime e execuções civeis do termo de Gravatá.—O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

EDITAL

O Dr. Antonio Cesario Ribeiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bezerros e Gravatá da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que tendo sido por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 19 de fevereiro do corrente anno, creado o foro civel do municipio de Gravatá se acham em concurso com o prazo de 60 dias, a contar d'esta data os officios de justiça de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, capellas e residuos, e de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis, creado pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 que assim determina:

A regencia permanente em nome do Imperador, Senhor D. Pedro II ha por bem determinar em ampliação do decreto do 1º de março do anno passado que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes; os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 combinado com o art. 3º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1881 e 11 do decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881 ; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa.

Cidade de Bezerros, 9 de junho de 1884.

Eu, José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão o escrevi.

Antonio Cesario Ribeiro.

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1884.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias a serventia vitalicia dos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de Gravatá.

(Assignado)—*João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

O Dr. Antonio Cesario Ribeiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bezerros e Gravatá da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que tendo sido por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de 19 de fevereiro do corrente anno, creado o fôro civel do municipio de Gravatá, se acham em concurso com o prazo de 60 dias a contar d'esta data, os officios de justiça de partidor e contador e partidor e distribuidor, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1864 que assim determina:

Art. 1.º Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor nos termos em que houver distribuição, e o outro as de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios. Os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art 3º do decreto n. 4,668 de 5 do janeiro de 1871 e 11 do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa da capital. Cidade de Bezerros, 9 de junho de 1884.

Eu, José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão, o escrevi.

Antonio Cesario Ribeiro

2ª Secção. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de julho de 1884. Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes do termo da Gloria do Goitá.

O secretario,

João Augusto de A. Maranhão.

O Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da comarca de Páo d'Alho da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente edital, que acha-se em concurso na fórma da lei. com o praso de sessenta dias, contados da data do presente edital o lugar de escrivão do jury e execuções criminaes que se acha vago no termo da Gloria de Goitá da comarca de Páo d'Alho, afim de ser preenchido vitaliciamente, o qual officio foi creado pelo codico do processo criminal e lei de 3 de desembro de 1841 art. 108 cujas funcções são privativos e constituem um lugar distincto e separado como decidiu o governo imperial por aviso de 19 de outubro do anno de 1878 ; pelo que mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta comarca e publicado pela imprensa afim de que dentro do referido praso possam os pretendentes se habilitar e apresentar a este juizo seus requerimentos datados e assignados a companhados de folha corrida, certidão de idade, exame de sufficiencia sendo admittido ao provimento qualquer dos escrivães do judicial do termo da Gloria do Goitá.

Além dos documentos exigidos pelas disposições em vigor, devem os pretendentes aos officios de justiça apresentar certificado de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado em qualquer estabelecimento publico ; não aproveitando os requesitos de idoneidade se o concurrente tiver qualquer enfermidade ou defeito physico que o embarace no bom desempenho do seu cargo, tudo de conformidade com o [illegible] no decreto n. 8,240 de 15 de outubro de 1881.

Dado e passado na cidade do Espirito-Santo, em Páo-d'Alho aos 5 de Junho de 1884.

Eu Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, escrivão o subscrevi. — *Gonçalo Paes de Azevedo Faro.*

E mais senão continha em dito edital aqui fielmente copiado.

Está conforme o original dou fé.

Eu Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel escrivão subscrevi e assigno — *Francisco Antonio Brayner de Sousa Rangel.*

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1884.— Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 60 dias a serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Gravatá.—O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

EDITAL

O Dr. Antonio Cesario Ribeiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bezerros e Gravatá, da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que tendo sido por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de 19 de fevereiro do corrente anno, creado o fôro civel do municipio de Gravatá, se acha em concurso com o prazo de 60 dias, a contar desta data, o officio de justiça de escrivão do jury e execuções criminaes creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 que assim determina :

Haverá perante cada um conselho de jurados um escrivão privativo do jury e execuções criminaes ; os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art. 3º do decreto nº 4668 de 5 de janeiro de 1871 e 11 do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa da capital.

Cidade de Barreiros, 9 de junho de 1884.

Eu, José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão, o escrevi.

Antonio Cesario Ribeiro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia do negociante David José Fernandes da Silva, pela sentença do theor seguinte:

Vistos.—Em face dos documentos de fls. 3 á fls. 11, depoimentos de fls. 13 á fls. 14, declaração de fls. 15 e documento de fls. 16, declaro aberta a fallencia do negociante David José Fernandes da Silva, a contar de 26 de maio ultimo ; nomeio curador fiscal o Dr. J. F. R. Machado. Faça-se publica a fallencia por editaes e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 5 de julho, ás 11 horas, para nomeiarem depositario. Proceda-se á arrecadação da massa. Recife, 30 de junho de 1884.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual convoco os credores da referida massa, afim de comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 30 de junho de 1884.

Subscrevo e dou fé. Recife, data supra. O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Miguel de Figueiroa Faria, juiz substituto do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, findos os 20 dias de pregões e as tres praças da lei, na audiencia deste juizo, no dia 6 de agosto do corrente anno, será arrematado o dominio directo somente do terreno, por se achar este aforado, sito no povoado do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, ao lado do norte, de uma casa pertencente a executada D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, medindo 185 palmos de frente e igual numero de fundos, tendo a frente para a linha ferrea e os fundos limitados por um muro em continuação, avaliado em 600$. Este terreno tem de ser arrematado a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 6 de agosto do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias á rua do Imperador, e foi penhorado a D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes para pagamento de custas em execução que lhe move Bernardo da Cunha Teixeira.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 de junho de 1884.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Miguel de Figueirôa Faria.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, convido aos senhores abaixo mencionados, para no prazo de dous dias, contados da presente data, comparecerem na secretaria desta inspecção, afim de assignarem os contratos do conselho de compras das sessões de 16 e 19 do mez findo :

José dos Santos Oliveira.
Jorquim Alves da Silva Santos.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Euzebio da Cunha Beltrão.
Antonio Duarte de Figueiredo.
José Rufino Climaco da Silva.
Bartholomeu & C.
Maia e Silva & C.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio Soares Raposo.
Beltrão & Costa.
João Rodrigues de Moura.
Joanna Paala Porto Machado.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 3 de julho de 1884.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

O capitão José Rufino Climaco da Silva, primeiro juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, presidente da respectiva junta parochial, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1 de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz desta parochia em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde : convoca, pois. todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz. E eu, Coriolano de Abreu, secretario da junta parochial, o subscrevo.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio em 1 de julho de 84.—Coriolano de Abreu.

Climaco da Silva.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de José Maria de Carvalho, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel.—José Maria de Carvalho, tendo depositado em poder de Thomé Villar, os moveis constantes do documento n. 1, á saber : 1 guarda-vestido de amarello, 1 guarda-[illegible] de amarello, 1 mobilia de faia, côr amarella, [illegible] cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 consolos com [illegible] de pedra e 2 cadeiras de braços, 1 com tampo [illegible] amarello com 5 taboas, bem como mesa elastica de [illegible] 300, conforme o documento a importancia de 10[illegible] se digne mandar citar n. 2, requer a V. Exc., [illegible] depois de accusal-o para na primeira do ju[illegible] afim de [illegible] sada a sua citação, assistir a propo[illegible] acção summaria de deposito commercial, ser condemnado a entregar ao supplicante, pena de prisão, os objectos e quantia acima, pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção, até sentença final e sua execução.

O supplicante requer que a citação alludida seja feita editalmente, depois da devida justificação de ausencia do supplicado, que desappareceu d'esta cidade, abandonando o emprego que occupava, como é notorio. Funda o supplicante a sua intenção nos documentos annexos, e protesta por outra qualquer prova que se fizer necessaria, inclusive o depoimento do supplicado, sob pena de confesso, sendo revél. Foram esgotados os meios conciliatorios. Nestes termos, requer que distribuida a presente se lhe defira na fórma requerida.—E. R. Mc.—Recife, 9 de junho de 1884. —O advogado, Dr. *Ferrer.* » (Estava sellada na fórma da lei com uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada).

Despacho:

« Distribuida.—Como requer, designando o escrivão dia e hora para a justificação da ausencia. Recife, 9 de junho de 1884.—*Ribeiro.* »

Distribuição :

« A' Felicissimo. Recife, 10 de junho de 1884— O distribuidor interino, *Henriques da Silva.* »

E nada mais se continha em dita petição acima transcripta. E havendo o supplicante José Maria de Carvalho, justificado com o depoimento de testemunha a ausencia do supplicado e vindo os autos á minha conclusão, n'elles proferi a sentença do theor seguinte :

« Procede a justificação, expeça-se o edital com o praso de 30 dias. Recife, 16 de junho de 1884. —*Joaquim da Costa Ribeiro.* »

E nada mais se continha em dita sentença acima bem e fielmente transcripta, pelo theor da qual chamo, cito e hei por intimado ao supplicado Thomé Villar, para que compareça perante este juizo, no praso de 30 dias, afim de allegar o que for a bem do seu direito e justiça.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 dias do mez de junho de 1884.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Consulado Provincial

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria do Illm. Sr. Dr. administrador, para proceder a collecta da decima urbana e mais impostos na freguezia da Boa-Vista, relativa ao exercicio de 1884-1885, previne aos interessados, que segundo a determinação expressa do regulamento desta repartição, deverão opportunamente exhibir documentos concernentes a regularidade da dita collecta, que terá principio no dia 7 do corrente, pelas ruas seguintes : Imperatriz, Praça do Conde d'Eu, Conceição e Visconde de Pelotas.

1ª. Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 3 de julho de 1884.

O lançador,

Antonio Soriano do Rego Barros.

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria desta data, expedida pelo Dr. administrador, para proceder a collecta da decima urbana e demais impostos referentes ao exercicio de 1884 a 1885, nas freguezias de S. José e Varzea, previne a s interessados que, segundo a determinação expressa no regulamento de 4 de julho de 1879 deverão opportunamente exhibir quaesquer documentos concernentes a regularidade do serviço da collecta, cuja execução dará principio pela freguezia de S. José nas seguintes ruas : Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna.

1.ª Secção do Consulado Provincial, 3 de julho de 1884.

O lançador,

Isidoro T. de Mattos Ferreira.

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria desta data, expedida pelo Illm. Sr. Dr. administrador, para proceder a collecta da decima urbana e demais impostos referentes ao exercicio de 1884 a 1885, nas freguezias de São Frei Pedro Gonçalves do Recife e de Afogados ; previne aos interessados que segundo a determinação expressa no regulamento desta repartição deverão opportunamente exhibir quaesquer documentos concernentes a regularidade do serviço da collecta, cuja execução dará principio na semana de 7 do corrente, na freguezia do Recife pelas seguintes ruas : Marquez de Olinda, Bom-Jesus, Commercio, e caes da Alfandega.

2.ª Secção do Consulado Provincial, 3 de julho de 1884.

O lançador,

José de Pinho Borges.

O abaixo assignado, lançador do Consulado Provincial avisa a quem interessar possa, que vai proceder aos lançamentos da decima e impostos provinciaes relativos ao exercicio de 1884 a 1885, nas freguezias de Santo Antonio e S. Lourenço da Matta.

Outro sim, dará começo ao seu trabalho no dia 7 do corrente e percorrerá nessa semana as seguintes ruas : Imperador, 1º de Março, Duque de Caxias, Larga do Rosario, Cabugá e Barão da Victoria ; pede, pois, aos respectivos inquelinos para terem promptos seus recibos, afim de effectuar a collecta da decima e no caso em contrario arbitrará como lhe determina o regulamento desta repartição.

1.ª Secção do Consulado Provincial, 14 de julho de 1884.

O lançador,

Felinto do Rego Barros Pessoa.

O abaixo assignado, lançador do Consulado Provincial, tendo sido designado pelo Sr. Dr. administrador, para proceder os lançamentos da decima urbana e mais impostos das freguezias de Nossa Senhora da Graça e Poço da Panella, para o exercicio de 1884 a 1885, pede aos respectivos inquellinos que tenham os seus recibos ou arrendamentos a mão, afim de apresentarem-lhe no acto da collecta para que sejam os lançamentos feitos regularmente, ao contrario arbitrará na fórma do regulamento desta repartição.

Outro sim, que dará começo ao seu trabalho no dia 7 do corrente mez pela freguezia da Graça e ruas seguintes : Paysandú, travessa da mesma rua, becco da rua Rial, Visconde de Goyanna, Creolas, becco das Creoulas, Capunga, Baixa Verde, travessa da Baixa Verde, Henrique Dias, becco da mesma.

1.ª Secção do Consulado Provincial, 3 de julho de 1884.

O lançador,

João Pedro de Jesus da Matta.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Empregados e operarios do Arsenal de Guerra, praças reformadas e pensão.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1884.

O escrivão,

H. Coragem.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de junho proximo passado o apparelho abaixo declarado :

Freguezia de Santo Antonio

Rua de João do Rego n. 15, apparelho n. 5,603, casa terrea.

Recife, 3 de julho de 1884.

O gerente,

J. Dowsley Junior.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva
Secretario.

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres. 90 d[illegible]v. 20 d. por 1$000, do banco.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 3	71:814$702
Idem de 4	30:826$457
	102:641$159
RECEBEDORIA—De 1 a 3	2:404$693
Idem de 4	1:875$660
	4:280$353
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 3	25:939$862
Idem de 4	10:841$347
	36:781$209
RECIFE DRAINGE—De 1 a 3	183$775
Idem de 4	32$968
	216$743

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Escuna allemã *Gesine*, entrada de Porto Alegre em 2 do corrente e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou :

Graxa em bexigas 3,000 kilos.
Xarque 125,937 kilos á ordem.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte, na mesma data e consignado a Barhardino Pontual, manifestou :

Café 30 saccos a Gomes de Mattos Irmãos. Chapéos 2 fardos a Luiz G. da Silva & Pinto. Couros com cabellos 88 fardos á ordem. Camarão 5 encapados a João Victor A. Matheus & C.

Esteras de palha de carnaúba 20 rolos á ordem.

Mercadorias diversas 19 volumes a H. Forster & C.

Queijos 10 caixas a José de Macedo.

Sola 40 rolos a Silva Guimarães & C.

Lúgar inglez *Heather Belle*, entrado de Swansea, na mesma data, e consignado a Wilson Son & C., manifestou- :

Carvão de pedra 441 toneladas aos consignatarios.

Brigue hespanhol *General Urquisa*, entrado de Montevidéo na mesma data, e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Xarque 186,300 kilos á ordem.

Barca ingleza *Pride of Valles*, entrada de Londres em 3 do corrente. e consignada a Fonseca Irmão & C., manifestou :

Amostras 1 volume.

Capsulas 1 caixa a ordem. Cimento 1,400 barricas á ordem, 616 a Augusto Frederico de Oliveira & C., 100 a José J. Alves & C., 100 a Miranda & Souza, 20 a Francisco Manoel da Silva & C. Conservas 4 caixas a H. Nuesch & C. Cerveja 50 barricas a Adamson Howie & C., 40 caixas á ordem, 20 a Souza Bastos Amorim & C. Canos de chumbo 9 barricas a Samuel P. Johnston & C., ditos de louça 1,600 a Recife Draynage Company. Chumbo 100 barris a Parente Vianna & C., 68 a Samuel P. Johnston & C., 1 á ordem.

Drogas 10 volumes a Francisco Manoel da Silva & C. Dynamite 51 caixas á ordem.

Ferragens 5 volumes a Parente Vianna & C. Folhas de ferro 30 a Samuel P. Johnston & C. Fogareiros 300 aos mesmos.

Mercadorias diversas 2 volumes a Wilson Son & C., 3 a ordem. Materiaes para engenho central 82 volumes e peças a Sugar Factorie of Brasil. Ditos para esgôto 173 volumes e peças a Recife Draynage Company. Ditos para estrada de ferro 125 volumes e peças a via-ferrea do Recife ao S. Francisco.

Papel 34 fardos á ordem. Phosphoros 50 caixões á ordem, 50 a Parente Vianna & C., 5 a Affonso Oliveira & C. Polvora 500 barris de quarto a Samuel P. Johnston & C., 300 a Parente Vianna & C., 1 caixa á ordem.

Salitre 100 barricas a Parente Vianna & C., 100 a W. Halliday & C., 50 a Gomes de Mattos & Irmãos, 50 a S. Johnston & C., 15 a Francisco Manoel da Silva & C. Sebo 20 barricas á ordem.

Tinta 13 barricas a Nunes Fouseca & C., 8 a José A. dos Santos & C., 6 a Parente Vianna & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 3 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou :

Para Liverpool, A. Fradique 210 saccos com 15,750 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 5,000 cocos fructa.

— Na barcaça *Pensamento Livre*, carregou :

Para Mamanguape, J. B. de Carvalho 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 4

Cardiff—42 dias, barca norueguense *Policarp*, de 498 toneladas, capitão C. Jensen, equipagem 11, carga carvão ; á ordem.

Sahidos no mesmo dia

Liverppol—Vapor inglez *Author*, commandante Thomaz Schandler, carga varios generos.

Havre e escalas—Vapor francez *Ville de Bahia*, commandante Delineux, carga varios generos

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	hoje
Cotopaxi	da Europa	amanhã
Cordillera	do Pacifico	a 7
Pará	do sul	a 7
Ville de Pernambuco	da Europa	a 7
Sculptor	da Europa	a 7
Hamburg	da Bahia	a 7
Trent	da Europa	a 11
Espirito Santo	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Derwent	do Rio de Janeiro	a 14
Manáos	do sul	a 16
Ville de Maceió	do sul	a 18
Minho	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31

Aviso

Domingo, 6 do corrente, a sociedade Maç. de Especial Rito Brasileiro, Columna do Oriente, faz o seu primeiro anniversario do seu padroeiro S. Pedro, na sua séde em Santo Amaro, rua da Fundição n. 5. Recife, 2 de julho de 84.

O secretario,
Pedro José Arantes.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados todos os nossos irmãos á comparecerem pelas 10 horas da manhã do dia 6 do corrente, no consistorio da nossa veneravel irmandade, afim de proceder-se a eleição de alguns mesarios, cujos cargos não foram aceitos, para o anno compromissal de 84 á 85. Consistorio, em 3 de julho de 1884

O escrivão,
João Goston.

Sociedade Ave Libertas

De ordem da Exma. Sra. presidente, convido a todas as senhoras socias á comparecerem á sessão de domingo, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da sociedade Ave Libertas. 6 de julho de 84.—A 1ª secretaria,
Maria Albertina P. do Rego.

Gabinete Portuguez de Leitura

Aula de portuguez

A matricula da aula de portuguez acha-se aberta no salão da bibliotheca até o dia 15 do corrente mez, dia em que será franqueado a todos os senhores socios áquelle curso.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 30 de junho de 84.—O 1º secretario,
Manoel Maia.

Emancipação de escravos

O procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional interino, convida aos senhores dos escravos classificados, para se apresentarem com estes em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e chegarem a accordo razoavel sobre o preço de suas indemnisações, afim de serem ditos escravos libertados á conta da quinta quota do fundo de emancipação distribuida a este municipio; isto durante o prazo de 20 dias, findos os quaes será requerido o respectivo arbitramento, no caso de não chegarem a accordo. Recife, 25 de junho de 1884,

Duarte Estevão de Oliveira.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

Previne se a todos os membros desta sociedade, que usando da autorisação que lhe é concedida pelo art. 27 dos respectivos estatutos, o Illm. Sr. gerente resolveu convocal-os para a 8 do corrente mez de julho, ás 12 horas do dia, reunidos em assembléa geral extraordinaria na séde social, á rua do Imperador n. 83, deliberarem ácerca dos projectos de representações aos poderes do Estado e mais assumptos, que têm de ser apresentados á consideração do congresso da lavoura, marcado para o dia 17 do mesmo mez.

Ficam tambem avisados, que no dia 8 de julho, caso não se tenham reunido até 1 hora da tarde socios em numero sufficiente para constituirem a assembléa geral, funccionará o conselho pleno na forma prevista pelo artigo 30 dos acima citados estatutos.

Recife, 1 de julho de 1884.
Henrique Augusto Milet,
Secretario geral.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.
2.º andar do sobrado n. 53 42$250
Rua da Saudade
Casa terrea n. 1 40$000
Travessa de S. Pedro
Sobrado de dous andares n. 2 30$000
Rua do Bom Jesus
Segundo andar do sobrado n. 13 30$000
Becco das Boias
Loja do sobrado n. 16 12$500
Sensala-Velha
Casa terrea n. 18 20$000
Rua da Moeda
Casa terrea n. 49 30$000
Senzala-Velha
Casa terrea n. 16 20$000
Rua Imperial
Casa terrea n. 127 12$000
Rua do Visconde de Albuquerque
Casa terrea n. 61 17$750
Rua da Lingoeta
Segundo andar n. 14 15$160
Rua da Restauração
Casa terrea n. 25 15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Musical 28 de Setembro

Recreio em 5 do corrente

Os Srs. socios podem procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro.

Recife, 2 de julho de 1884.
F. Vieira,
1º secretario interino.

Consulado Provincial

Avisa-se aos Srs. contribuintes dos impostos da decima urbana e 25 % sobre bens de raiz de corporação de mão morta, que na terça-feira, 8 do corrente, finda-se o prazo que lhes fôra concedido para o pagamento dos mesmos impostos, livre de multa, com relação ao 2º semestre do exercicio findo de 1883 a 1884.

1ª secção, 4 de julho de 1884.
H. Peregrino.

— O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido nesta data, da secção do Contencioso do Thesouro Provincial as relações abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 5:000 por estabelecimento commercial do exercicio de 1882 — 1883, de decima das freguezias de S. Lourenço e Varzea do mesmo exercicio que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo Thesouro certos de que, findo o referido praso, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 23 de maio de 1884.
O procurador dos feitos,
João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores da importancia de 5.000 sobre estabelecimento commercial que deixaram de pagar no exercicio 82 a 83 e que vão para juizo no fim da presente publicação (freguezia de Santo) e decima da Varzea e S. Lourenço 82 a 83.

Rua do Imperador n. 16. Antonio Souza Braz.
Dita n. 30. Alfredo Francisco da Silva.
Dita n. 38. Antonio Pinto da Silva.
Dita n. 44. Antonio José de Abreu Ribeiro.
Dita n. 77. Azevedo & Maia.
Caes 22 de Novembro n. 40. Antonio José Filippe Santiago.
Praça de Pedro II n. 6. Antonio Francisco Praça, da Silva.
Rua Duque de Caxias n. 34. Albino Batispta da Rocha.
Dita n. 60. Antonio José Moreira.
Dita n. 68. Azevedo & C.
Dita n. 94. Albino Amorim & C.
Dita n. 73 Antonio Ferreira de Farias Gomes.
Praça da Independencia ns. 2 a 6. Augusto Fernandes & C.
Dita n. 28. Antonio da Silva Maia.
Dita n. 7 a 9. Antonio Gonçalves de Barros.
Cabugá n. 2. Alfredo Rodrigues & C.
Dita n. 2 A. Augusto Figueira & C.
Dita n. 12. Alfredo Baudoux.
Dita n. 14. Antonio Pereira da Cunha.
Dita n. 5. Amancio de Carvalho & C.
Dita n. 11. Alexandre Laberty.
Barão da Victoria n. 48. Antonio Augusto da Silva Lobo.
Dita n. 9. Antonio José Azevedo.
Dita n. 41. Arruda & Lustoza.
Dita n. 45. Arruda & Vasconcellos.
Dita n. 55. Antonio Innocencio Ferreira da Silva.
Dita n. 57. Viuva de Antonio Domingos Pinto.
Dita n. 63. Antonio Bernardo Quinteiro.
Larangeiras n. 2. Antonio Rodrigues da Silva.
Dita n. 21 a 23. Antonio Dias da Silva.
Dita n. 29, Anna Thereza de Jesus.
Larga do Rosario n. 17. Antonio da Costa Dias.
Dita n. 19 A. Antonio Francisco da Cruz.
Dita n. 37. Amaral Primo & C.
Estreita do Rosario n. 37 Antonio Francisco da Cruz.
Largo do Paraizo n. 8. Alfredo Augusto de Vasconcellos.
Travessa dos Expostos n. 20. Augusto Cruz.
Paz n. 2. Antonio da Costa Almeida.
Largo do Carmo n. 13. Antonio Correia dos Santos.
Livramento n. 34. Araujo Mello & C.
Dita n. 9. Viuva de Aureliano Luiz Alves.
Dita n. 35. Albuquerque & C.
Visconde de Inhauma n. 6. Antonio Francisco Pinheiro.
Dita n. 10. Antonio Pereira Magalhães.
Dita n. 49. Antonio Bento de Campos.
Dita n. 51. Antonio Jorge dos Santos Junior.
Dita n. 61. Antonio Pinheiro de Carvalho.
Dita n. 73. Antonio José dos Santos.
Travessa de Arsenal n. 13 a 15 Antonio Rufino Raymundo.
3ª Travessa da Praia n. 6. Anacleto Pereira Magalhães.
Pedro Affonso n. 60. Antonio José Pouça.
Dita ns. 15 a 17. Antonio da Silva Girio.
Nova Praia n. 20. Antonio José Cardoso & Irmão.
Dita n. 36. Antonio Martins do Rio.
Marcilio Dias. n. 14. Araujo & C.
Dita n. 29, Antonio José Duarte Braga.
Dita n. 69. Antoni Fernandes de F. Paiva.
Travessa do Poucinho n. 24. Albino Lopes Ferreira & C.
Rua do Imperador n. 79. Barão de Nazareth.
Caes 22 de novembro n. 52. Borba Coutinho & C.
Rua do Barão da Victoria n. 11. Bento Machado & C.
Marcilio Dias n. 65 Barreto & Dias.
Marquez do Herval n. 2. Bellarmino Alves Arocha.
Imperador n. 25. Candido Ferreira da Silva.
Duque de Caxias n. 37. Carlos Antonio Araujo.
Dita n. 59. Carneiro da Cunha & C.
Barão da Victoria n. 2. Candido Amaral & C.
Dita n. 54. Carvalho Reis & Leite.
Dita n. 13. Costa Pereira e C.
Dita n. 51. Carlos Bittencourt (Dr.)
Travessa das Cruzes n. 16. Cruz & Irmão.
Rua Larga do Rosario n. 18. Custodio de Araujo & C.
Dita n. 46. Castro Monteiro & C.
Roda n. 48. Cruz & Gonçalves.
Livramento 33. Christovão José de Abreu Guimarães.
Visconde de Inhauma n. 63. Costa & C.
Pedro Affonso n. 34. Carvalho & Souza.
Dita n. 36A. Candido José Rodrigues de Lima.
Marcilio Dias n. 24. Constantino P. F. da Silva & C. (viuva de)
Dita n. 33. Clarindo Graciano da Silva.
Imperador n. 50. Domingos Martins dos Santos.
Barão da Victoria n. 1. Domingo José Ferreira.
Larangeiras n. 26. Domingos Campos & C.
Estreita do Rosario n. 47. Dionizio Dias Moreira Leite.
Visconde de Inhauma n. 56. Domingos Ramos da Silva.
Pedro Affonso n. 82. Domingos Manoel Rodrigues Praça.
Marcilio Dias n. 40. Diogo Augusto dos Reis & C.
Dita n. 56. Domingos José Ribeiro Soares.
Estreita do Rosario n. 43. Eustaquio & C.
Imperador n. 51. Estevão Cavalcanti.
Duque de Caxias n. 54. Ernesto & Leopoldo.
Caes 22 de Novembro n. 56. Felippe Flores & C.
Rua 1.º de Março n. 7. Ferreira da Costa & C.
Duque de Caxias n. 21. Fabio Xavier de Souza Fonseca.
Dita n. 57. Ferreira Maia & C.
Dita n. 109. Frederico Vieira & C.
Praça da Independencia n. 11 e 15. Francisco Ramos da Silva.
Dita n. 27 e 29. Francisco Joaquim Pimentel Pereira.
Rua do Barão da Victoria n. 37. Francisco de Oliveira Leite Guimarães.
Estreita do Rosario n. 11. Farias Salgado & C.
Travessa dos Quarteis n. 21. Francisco Leite & C.
Mathias de Albuquerque n. 35. Felismino Ferreira das Chagas.
Visconde de Inhauma n. 57. Fonseca Filho & C.
Nova da Praia n. 8. Francisco Moreira da Costa.
Santa Thereza n. 30. Francisco de Souza & C. ou João Antonio Lourenço Virães.
Praça da Indepencia n. 49. Gabriel Laport.
Praça de Pedro II n. 4. Guimarães & Irmão.
Duque de Caxias n. 60B. Guimarães & Fonseca.
Dita n. 59. Guimarães & C.
Dita n. 65. Guimarães & Costa.
Praça da Independencia n. 17. Guilhermino R. Manta Lima.
Visconde de Inhauma n. 1. Gouveia & Oliveira.
Marcilio Dias n. 4. Gonçalves Martins & C.
Livramento n. 29. Hermes de Sonza Pereira.
Imperador n. 12 B. José Silva Neves.
Dita n. 30 A. José Vital Negreiros.
Dita n. 48. Juvencio & Siqueira.
Dita n. 54. Joaquim Theodoro Rego Barros.
Dita n. 17. José Joaquim Marocos Pereira.
Dita n. 27. Joaquim Fernandes Rosa.
Dita n. 61. José Bruno de Lima.
Caes 22 de Novembro n. 18. José Dias de Souza.
Rua 1º de Março n. 6. Joseph Krause & C.
Duque de Caxias n. 62. José Joaquim Pereira Mendonça.
Dita n. 70. José dos Santos Oliveira.
Dita n. 86. José Barreto & C.
Dita n. 73. João José de Carvalho Moraes.
Dita n. 103. João Barbosa de Lima.
Praça da Independencia ns. 32 e 34. José Joaquim Samare.
Rua do Cabugá n. 2 C. João Joaquim da Costa Leite.
Barão da Victoria n. 26. J. Lobo & C.
Dita n. 40. João Joaquim da Costa Leite.
Dita n. 29. José Joaquim de Azevedo.
Dita n. 63. José Antonio de Souza.
Travessa das Cruzes n. 2. Joaquim Mendes do Nascimento.
Rua das Trincheiras n. 48. José Marques de Azevedo.
Larga do Rosario n. 22. João Luiz Vianna.
Dita n. 24. José Joaquim Gonçalves Barros.
Estreita do Rosario n. 24. João Manoel de França.
Dita n. 40. José Tavares Correia.
Dita n. 27. João da Fonseca.
Roda n. 18. José Joaquim da Silva Mendonca.
S. Francisco n. 28 José Augusto F. Correia Cesar.
Travessa dos Expostos n. 16. José Antonio Tavares.
Rua do Paulino Camara n. 44. Joaquim Alves da Silva.
Fogo n. 20. José Joaquim Rodriguez Braz.
Livramento n. 28. João da Cunha Vasconcellos.
Dita n. 32. João Rodrigues de Moura Irmão.
Dita n. 5. João Baptista Moraes.
Dita n. 13. José Joaquim Pereira.
Dita n. 15. José Alfredo Carneiro.
Dita n. 21. Joaquim Ribeiro da Gama.
Dita n. 37. João Francisco Ferreira Junior.
Dita n. 39. João Ferreira Loureiro.
Largo da Penha n. 2. Julio da Costa & Pereira.
Visconde de Inhaúma n. 50. João Felix da Motta.
Dita n. 3. Justino Gonçalves de Oliveira.
Travessa do Arsenal n. 7. José Pinto da Costa Soares.
Pedro Affonso n. 8. João Tavares Pinheiro.
Dita n. 14. José Joaquim da Cunha.
Dita n. 16. O mesmo.
Dita n. 36. José Machado da Costa.
Dita n. 40. José Daniel Pereira de Azevedo (ou Manoel Vicente dos Santos).
Dita n. 50. José Maria da Silva Almeida.
Dita n. 54. José Machado Guimarães.
Dita n. 5. José Pinto da Costa Soares.
Dita n. 11. João Antonio da Costa Cartelia.
Dita n. 27. Joaquim José Gomes.
Dita n. 31. João Florentino C. Albuquerque.
Nova da Praia n. 30. José Gabriel Carneiro da Cunha.
Dita n. 42. José Joaquim Pereira de Mendonça.
Marcilio Dias n. 6. Joaquim Rezende (ou Manoel Galdino Junior).
Dita n. 34. Joaquim José de Oliveira.
Coronel Suassuna n. 31. José Souza Almeida.
Palma n. 37. Joaquim Coelho Netto.
Cadeia Nova n. 12. Joaquim Rodrigues Bastos.
Largo do Praceta ns. 13 e 15. Joaquim da Costa Maia.
Rua do Imperador n. 12. Lopes & C.
Duque de Caxias n. 31. Luiz José da Silva.
Barão da Victoria n. 33. Luiz Clementino Carneiro de Lyra.
Dita n. 49. Luiz Lack.
Larga do Rosario n. 16. Lourenço J. de Freitas.
Dita n. 6. Luiz Gonçalves Lourenço.
Largo do Carmo n. 26. Luiz Antonio Pereira.
Livramento n. 22. Laurentino de Carvalho.
Dita n. 38 A. Lopes & Azevedo.
Pedro Affonso n. 61. Lourenço Ribeiro & C.
Dita n. 63. Lourenço Ribeiro da Cunha.
Marquez do Herval n. 32. Luiz Ferreira da Silva & C.
Imperador n. 18. Machado & Santos.
Dita n. 24. Manoel G. Manhonça (ou Thomaz de Oliveira.
Dita n. 51. Manoel Dias de Arruda Falcão.
Primeiro de Março n. 14. Maia Irmãos & C.
Dita n. 7 A. Medeiros & C.
Duque de Caxias n. 91. Maia Silva & C.
Dita n. 113. Manoel Vieira Neves.
Cabugá n. 1 A. Marques Ferreira & C.
Barão da Victoria n. 7. Manoel José Gonçalves Braga.
Travessa do Queimado n. 5. Manoel de Farias Blanco.
Larga do Rosario n. 4. Manoel Rodrigues de Oliveira & C.
Larangeiras n. 31. Manoel José do Nascimento.
Larga do Rosario n. 40. Mello Biset.
Dita n. 13. Manoel da Costa Ramos.
Dita n. 15. Miguel Machado R. da Oliveira.
Dita n. 29. Magalhães & C., ou Campos & Garcia.
Estreita do Rosario n. 32. Manoel Lourenço Pedrosa.
Dita n. 21. Manoel d'Azevedo Monteiro.
Dita n. 31. Manoel Pedroso Lourenço.
Dita n. 33. O mesmo.
Dita n 39 A. O mesmo.
Largo do Paraiso n. 2. Manoel Gomes Monteiro.
Dito n. 31. Manoel da Paixão Ramos.
Travessa dos Expostos n. 18. Manoel Ramos da Cunha.
Dita n. 11. Martins Veiga & C.
Livramento n. 7. Miguel Teixeira da Costa.
Visconde de Inhaúma n. 7. Manoel da Silva Boa Visa.
Livramento n. 31. Mendes & Carvalho.
Pedro Affonso n. 57. Manoel Maria de H. Cavalcante.
Nova da Praia n. 32. Manoel Gomes dos Santos.
Dita n. 44. Machado & C.
Marcilio Dias n. 74. Mello Santos & C.
Dita n. 1. Manoel Vicente da Silva Rios.
Dita n. 55. Machado Lopes & C.
Travessa de S. Pedro n. 8. Manoel Alves Lopes & C.
Coronel Lamenha n. 2. Manoel J. Lucio Ribeiro.
Dita n. 7. Manoel Gonçalves de Barros.
Lomas Valentinas n. 15. Manoel Maria Gomes & C.
Cadeia Nova n. 7. Manoel Ferreira dos Santos ou Manoel D. de Azevedo.
Largo da Praceta n. 1. Manoel Rabello.
Duque de Caxias n. 6. Nicoláo Pereira Garcia.
Praça do Independencia n. 22. Nogueira Lima & C.
Estreita do Rosario n. 14. Neves & Costa,
Imperador n. 23. Paula Mafra.
Duque de Caxias n. 63. Pedro Antunes & C.
Trincheiras n. 8. Pedro Fernandes.
Larga do Rosario n. 24 A. Pinto & C.
Largo do Paraiso n. 26. Pinto & Gonçalves
Visconde de Inhaúma n. 62 A. Pessoa & C.
2.ª Travessa da Praia n. 4. Pinto & C.
Pedro Affonso n. 33. Paes Barreto & C.
Marquez do Herval n. 75. Pedro P. dos Santos.
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 60. Rego Barroca & C.
Primeiro de Março n. 25 A. Ramos & Irmão.
Duque de Caxias n. 111. Ramos & Santos.
Largo do Paraiso n. 16. Rabello Irmão & C.
Visconde de Inhaúma n. 2. Raymundo Pereira de Siqueira.
Dita n. 71. Romão Rodrigues Chaves.
Pedro Affonso n. 44. Ramos & Silva.
Marcilio Dias n. 17. Rosa Maria de Souza Lima.
Imperador n. 21. Sotero Augusto Ferreira.
Primeiro de Março n. 8 A. Severino & Irmão.
Barão da Victoria n. 12. Salustiano Martins & C.
Dita n. 43. Viuva Sabino & Filho.
Larga do Rosario n. 50. Soares Peixoto & C.
Estreita do Rosario n. 19. Sebastião Pereira Pinto.
Livramento n. 14. Silva & C.
Pedro Affonso n. 13. Silveira & C.
Marcilio Dias n. 8. Silva & C.
Marquez do Herval n. 34. Santos Sobrinho & C.
Barão da Victoria n. 53. Teixeira Elias.
Visconde de Inhaúma n. 18. Theodoro & C.
Praceta n. 11. Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Nova da Praia n. 4. Victor Neesen.
Barão da Victoria. Victoriano de Abren & C.

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 22 de maio de 1884.
Manoel do Nascimento Silva Bastos,
1º official.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 60 % do exercicio de 1882 a 1883 que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de 60 % que deixaram de pagar no exercicio de 1882 a 1883

Largo da Penha F. Manoel Francisco da Silva 16$200
Imperatriz n. 15. Manoel Chrysogno da Silva Braga 39$000
Praça do Conde d'Eu n. 11. Manoel Gomes da Silva 56$700
Visconde de Pelotas n. 30. Manoel Pedro de Castro Lima 12$600
Visconde de Albuquerque n. 2. Manoel Joaquim Raphael 50$040
Praça da Santa Cruz n. 1. Manoel Joaquim Freire 28$200
Conde da Boa-Vista n. 57. Manoel Candido de Albuquerque 10$320
Dita n. 77 A. Manoel Paulo de Albuquerque 10$320
Dita n. 85. Manoel José de Almeida 17$640
Hospicio n. 55. Manoel Alves Vianna 36$000
Gervasio Pires n. 40. Manoel Antonio Gomes 39$000
Dita n. 40 A. O mesmo 9$600
Dita n. 53. Manoel Martins Lourenço 45$000
Dita n. 135. Manoel Araujo da Cruz 41$400
Camarão n. 17. Manoel Ribeiro Gomes 63$000
Soledade n. 4. Manoel Jorge da Silva 22$200
Visconde de Goyanna n. 63. Manoel Nunes da Silva 16$620
Pombal n. 11. Manoel Antonio Pereira 44$280
Fundição n. 4. Manoel da Silva Reis 27$600
Estrada de Luis do Rego n. 38. O mesmo 23$280
Hosa n. 20. Marcolino Mindello 9$600
Agua Fria n. 16 A. Minervino Avelino Fiuza e Lima 9$600
Estrada do Arraial n. 27. Marianno Jacintho dos Santos 20$400
Encanamento n. 12. Mathias Menezes Tavares 20$400
Estrada do Monteiro n. 4. Minervino Avelino F. Lima 9$600
Dita n. 16. Manoel Domingues Ribeiro da Silva 20$400
Dita n. 5. Minervino Avelino F. Lima 9$600
Largo de Apipucos n. 48. O mesmo 10$500
Estrada do Engenho n. 36. Manoel dos Passos Rocha Wanderley 16$800
Pedra Molle n. 4. Manoel Machado Brandão 16$800
Direita n. 66 A. Manoel de Moura e Silva 22$200
S. Miguel n. 18 A. Manoel Miguel Monteiro 18$960
Dita n. 132. Marcolino Francisco Luiz 9$000
Dita n. 33. Manoel do Nascimento Gomes Bastos 18$960
Giquiá á Jaboatão n. 115. Manoel José de Almeida 16$800
Dita n. 135. Marcolino José da Paixão 18$960
Setubal n. 1 A. Miguel Luiz Alves 20$400
S. João n. 3. Manoel Soares Mendes 9$600
Dita n. 5. Manoel Olympio da Boa-Morte Ferreira 18$960
Barreiras n. 9. Marcolino Neves de Farias 16$800
Largo do Corpo Santo n. 6. Nimeyer Caster & C. 37$200
Commercio n. 10. N. J. Lidstone 43$200
Barão da Victoria n. 54. Numa Pompilio 13$200
Visconde de Pelotas n. 45. Nestor Corbiniano do Sacramento 12$600
Larangeiras n. 10. Oscar Destibeaux 23$400
Imperador n. 50. Dr. Odilon Lima 13$200
1º de Março n. 10. Dr. Olympio Marques 13$200
Travessa dos Quarteis n. 39. Oreste Saraiva de Carvalho Neiva 13$200
Praça do Conde d'Eu n. 9 A. Oliveira & Irmão 13$320
Estrada do Giquiá á Jaboatão n. 161. Olindina Candida de L. Pessoa 17$520
Alfandega. Pedro Alcantara Silveira 13$500
Dita. Pedro José de Siqueira 13$500
Bom Jesus n. 51. Primenio Duarte Ribeiro 20$400
Mariz e Barros n. 8. Pinto & C. 63$000
Amorim n. 24. Pinto & Ferreira 77$400
Dita n. 26. Os mesmos 90$000
Moeda n. 19. Pinto & Ferreira 120$000
Madre de Deus n. 9. Pedro Donelly 12$600
Companhia Pernambucana n. 14. Praxedes Innocencio Poggi 87$000
Domingos José Martins n. 126. Pereira Penna & C. 27$600
Restauração n. 37. Pedro Soriano do Espirito-Santo 11$040
Caes do Apollo n. 79. Parente Vianna & C. 37$200
Duque de Caxias n. 61. Dr. Pedro Affonso de Mello 13$200
Dita n. 63. Pedro Antunes & C. 81$000
Cabugá n. 18. Papoula & C. 81$000
Trincheira n. 8. Pedro Fernandes 27$000
Larga do Rosario n. 24 A. Pinto & C. 43$200
Estreita do Rosario n. 2 B. Pedro Tertuliano da Cunha 21$600
Becco do Calabouço n. 40. Pedro Carneiro 27$600
Visconde de Inhaúma n. 62 A. Pessoa & C. 35$640
Pedro Affonso n. 33. Paes Barreto & C. 23$400
Coronel Suassuna n. 106. Paulino Avelino dos Santos 12$600
Vidal de Negreiros n. 11. Pereira & C. 39$780
Visconde de Albuquerque n. 37. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso 13$200
Paysandú n. 1. Pedro 9$600
Estrada Nova n. 3. Policarpo Domingos da Silva 16$800
Largo de Afogados n. 2 A e 2 B. Ramiro Costa & C. 87$000
Bom Jesus 56. Rabello & Sobrinho 31$200
Commercio n. 20. R. H. Connely 49$200
Dita n. 11. R. Bowen & C 37$200
Amorim n. 27. Roberto Vieira da Silva 17$640
Moeda n. 25 A. Roberto Vieira & C. 68$400
Imperador n. 83. Dr. Raymundo Bandeira 13$200
Caes 22 de Novembro n. 60. Rego Barroca & C. 31$200
Primeiro de Março n. 12. Romualdo Alves de Oliveira 13$200
Duque de Caxias n. 111. Ramos & Santos 63$000
Visconde de Inhauma n. 71. Romão Rodrigues Chaves 13$500
Pedro Affonso n. 44. Ramos & Silva 18$960
Marcilio Dias n. 17. Rosa Maria de Souza Lima 13$500
Coronel Suassuna n. 14. Roberto Francisco Furtado 12$600
Travessa do Principe n. 10. Rocha & Cardoso 51$000
Estrada Real da Terre n. 21. Raymundo B. Lassere 31$800
Amorim n. 21. Silva & Pereira 21$000
Companhia Pernambucana n. 4. Sebastião Gonçalves de Brito 162$000
Dita n. 6. Symphronio C. Tavares Barreto 111$000
Largo da Assembléa n. 7. Souza & C. 48$600
Domingos José Martins n. 52. Silva Pires & C. 19$800
Dita n. 9. Sociedade de Carnes Verdes 10$300
Visconde de Itaparica n. 49. Silva Reis & C. 27$600
S. João n. Silvino da Costa Machado 17$520
Giquiá a Jaboatão n. 86. Segismundo Lopes da Silva 20$400
Estrada Nova n. 134. Severino da Costa 16$800
Travessa do Açude n. 1. Sabina Maria da Conceição 16$800
Camarão n. 17 A. Symphronio Olympio de Queiroga 9$600
Imperador n. 21. Sotero Augusto Ferreira 45$000
Larga do Rosario n. 50. Soares Peixoto & C. 75$000
Estreita do Rosario n. 2 A. Salustiano Bezerra do Nascimento 18$000
Dita n. 26. Silvino Gomes Porto 16$800
Dita n. 34. Silva & C. 13$500
Dita n. 15. Soares Peixoto & C. 51$000
Pedro Affonso n. 13. Silveira & C. 42$000
Marcilio Dias n. 8. Silva & C. 31$800
Marquez do Herval n. 34. Santos Sobrinho & C. 48$600
Vidal de Negreiros n. 19. Secundino Alves de Araujo 13$500
Dita n. 99. Silva & C. 18$000
Santo Elias n. 14. Silva & C. 17$520
Restauração n. 31. Theodoro Christiansen 55$800
Alfandega n. Thomaz Carneiro da Cunha 27$000
Primeiro de Março n. 18. Thomaz Espinca 13$200
Larangeiras n. 1. Theodoro José Ramos de Miranda 12$600
Visconde de Inhaumas n. 18. Theodoro & C. 39$960
Imperial n. 94. Thomaz Antonio Coimbra 25$200
2ª travessa de Domingos Villaça n. 6 A. Tavares de Menezes & C. 16$800
Imperatriz n. 37. Thiago Victor Pereira 17$700
Visconde de Pelotas n. 43. Trajano de Souza Barbosa 20$400
Quiabo n. 18. Thomaz Domingues Tavares 18$760
1º becco da travessa do Remedio n. 2. Travassos & C. 17$520
Giquiá a Jaboatão n. 126. Theresa de Jesus Grangeiro 20$400
Rosario n. 2. Theodolindo Cavalcante de Albuquerque 16$800
Casa-Forte n. 7. Ulisses de Arruda Camara 18$960
Imperial n. 167. Viuva Maltez & Irmão 20$400
Praça do Conde d'Eu n. 11 A. Vicente Ferreira Nunes 9$600
Dita n. 13. Victorino Gomes de Oliveira 14$400
(S. Lourenço) largo da Matriz n. 20. Viuva de Francisco Luiz Quaresma 16$800
Bom Jesus n. 43 A. Viuva Durão & C. 18$000
Dita n. 47. Virginia Thereza de Jesus 19$200
Vigario Tenorio n. 31. Victorino José da Silva 18$600
S. Jorge n. 114. Vicente José Lopes Pedrosa 9$600
Barão do Triumpho n. 6. Visconde do Livramento 117$000
Imperador n. 21. Vicente Licino da Cunha Campello 13$200
Dita n. 62. Vicente Ferreira da Paixão 22$200
Dita n. 81. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo (Dr.) 13$200
Marcilio Dias n. 24. Viuva Constantino P. F. da Silva & C. 25$200
Dita n. 7. Viuva de Antonio Joaquim de Azevedo 13$200
Marquez do Herval n 114. Viuva de Pedro Ratis 22$200
Dita n. 143. Vicente Ferreira de Souza Reis 20$400
Primeiro de Março n. 14. Willian Ferreira & C. 43$200
João de Barros n. 22. W. T. Robinson & Wray Beathr 22$500

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 30 de maio de 1884.
Manoel do Nascimento Silva Bastos,
1º official.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

FABRICA DO GAZ
RUA DO GAZOMETRO

Os proprietarios estão preparados para supprirem coke por preço moderado, entregando-se em saccos nas casas, ou de outra qualquer maneira.

Para combustivel quente e de pouca fumaça, nenhuma outra substancia solida pode ser comparada com o coke em economia, efficiencia e limpeza.

Tambem alcatrão (Tar) em latas ou barris, que é de muito valor, especialmente nos climas quentes para preservação do ferro, da pedra, tijolos, ladrilhos, asphaltos, ou para effeitos antisepticos.

Para destruição das sauias, formigas, não ha preparação igual a agua de ammonio, a qual é perfeitamente benefica e grandemente estimulante a vegetação, o ammonio suppre um dos elementos mais fertilisantes.

Será supprido em latas ou barris por preços reduzidos.

Qualquer informação de preços e particularidades serão obtidas na fabrica do gaz ou no escriptorio á rua do Imperador n. 41, ou poderão tambem ser dadas pelos numeros telephonicos 39 e 40.

Alcatrão (Tar) se encontrará a venda tambem na casa do Sr. Jeronymo, no caes Vinte Dous de Novembro.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios, para domingo 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, reunidos em assembléa geral, eleger o novo conselho directorio. Olinda, 3 de julho de 1884.—O 1º secretario, *José Gonçalves de Andrade*

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda

Por deliberação da directoria hontem reunida em sessão ordinaria pagar-se-ha a partir de hoje, no escriptorio da Companhia, o 19º dividendo, a razão de 8 %, 8$000 por acção. Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro todos os dias uteis das 10 ás 12 horas até o dia 15 do corrente, e d'ahi em diante nas terças e sabbados de cada semana as mesmas horas. São pois convidados os Srs. accionistas a comparecerem para tal fim.

Escriptorio da Companhia, 2 de julho de 1884.
O gerente,
A. Pereira Simões.

Associação Beneficente parahybana

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios a comparecerem no dia 6 do corrente, as 11 horas da manhã, á travessa dos Expostos n. 18, 2º andar, afim de proceder-se as eleições da directoria que tem de servir durante o exercicio vindouro.

Recife, 1 de julho de 1884.
O 1.º secretario.
Olintho Victor.

S.--Alliança--S.

Sessão especial

De ordem superior, convoco os socios desta associação para uma sessão especial de eleição de alguns cargos que falta preencher na administração de 1884 á 85, que terá lugar segunda-feira 7 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperader.

Secretaria, 4 de julho de 1884.
Moltke.

COMPANHIA AMPHITRITE
de
Seguros maritimos e terrestres
N. 9--Praça do Corpo Santo--N. 9

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11--CORPO SANTO.--11

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

=o=

Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
Browns & C.
RUA DO COMMERCIO N. Ú

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 1 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Ro-

MUTILADO

drigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, ou peo lSr. Geo. Windsor, sem o que não terão valor algum.

John Cochs

THEATRO SANTO ANTONIO

Associação Dramatica

DOMINGO, 6 DO CORRENTE

Grande espectaculo extraordinario

Subindo a scena pela 2.ª vez o drama em 1 prologo e 3 actos, intitulado:

As Mãis Terriveis

Seguindo-se pelo actor Lyra, a scena comica intitulada:

O CARA DURA

Terminando o espectaculo com a comedia em 1 acto, intitulada:

Scenas do Marquez da Rosa Branca

Principiará ás 6 1/2 horas.

Garante-se que este espectaculo terminará antes das 10 horas.

Haverá grande cancan, no acto do baile de mascaras, no 2.º acto do drama.

A's 6 1|2 horas.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

HOJE

Sabbado 5 de julho de 1884

9.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Subirá a scena a preciosa opera de Verdi:

LA FORZA DEL DESTINO

Tomando parte as Sras. Avalli, Knubel, Baccarini, e os Srs. Parodi, Russo, Comoletti, Castagnoli, Galassi, Gazzoni, Ghidotti.

Coros, corpo de baile, comparsas etc., etc.

Bailados nos 2.º e 3.º actos

Preços e horas do costume.

Trem e bonds para todas as linhas.

Amanhã

Domingo, 6 de julho

Recita extraordinaria

Principiará as 7 e 1/2 horas.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

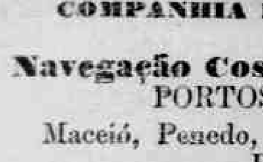

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *S. Francisco*, seguirá no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 8 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Cotopaxi

Espera-se da Europa até o dia 6 de julho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O VAPOR

Hamburg

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de julho o vapor *Pirapama* commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO - 9

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

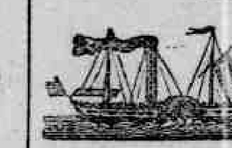

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 - RUA DO COMMERCIO - N. 8

1.º andar

Este vapor sahirá ao mesmo dia de sua chegada

O VAPOR

Finance

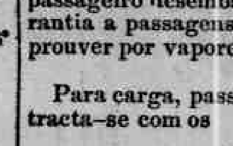

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 - RUA DO COMMERCIO - N. 8

1.º andar

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	.	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	Buenos Ayres		17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

FANNY

Recebe carga a frete modico; a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILOES

Agente Pinto

Segunda-feira 7 do corrente deve ter lugar o leilão de moveis, quadros, espelhos, pianos e mais objectos da casa em que residio o Sr. Albuquerque Mello, rua da Santa Cruz n. 10, devendo a entrega dos mesmos moveis effectuar-se naquelle mesmo dia.

Ultimo leilao

Das importantes obras de marmore e alabastro, taboas de pinho e caixões de armação.

Constando do seguinte:

De jarros grandes e pequenos, fructeiras, caixinhas, castiçaes, grupos de cavallos, passarinhos, fructas, grupos de peixes, uma grande quantidade de enfeites de cima de mesa, taboas de pinho, jardineiras, caixões e muitos outros artigos de phantasias os quaes serão vendidos.

Ao correr do martello

Sabbado, 5 do corrente

A's 10 horas

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

70 caixas com superior maizena em pacotes inteiros, meios e quartos

HOJE

Sabbado 6 do corrente

AO MEIO DIA

Na porta do Armazem do Sr. Antonio Annes, Largo d'Alfandega

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Ao correr do martello

Leilão

De uma mobilia a Luiz XV, 1 piano, 4 quadros, 2 espelhos ovaes dourados, 1 jardineira com pedra, 6 jarros para flores, 1 carro de molas para doentes.

Um marquezão, 1 guarda vestidos, 1 toilette de jacarandá, 1 commoda, 1 lavatorio, 2 cadeiras de balanço.

Uma mesa elastica, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras altas para meninos, 1 guarda louça.

Um divan de palha, 12 cadeiras, 1 espingarda, 1 revolver, 1 toilette de junco e 2 espelhos grandes.

No sobrado

Uma mobilia de mogno, 1 piano, 2 serpentinas, 2 quadros, 2 espelhos, 1 guarda vestidos, 1 mobilia de faia e muitos outros moveis existentes no sobrado da rua de

Santa Cruz n. 10

Segunda-feira, 7 do corrente

O agente Pinto levará a leilão, segunda-feira 7 do corrente, os moveis e mais objectos na casa em que residio o Sr. Albuquerque Mello, na rua da Santa Cruz n. 10.

Principiará ás 10 1|2 horas

A entrega effectuar-se-ha no mesmo dia.

Leilão

De grande quantidade de livros de direito e litteratura

Segunda-feira, 7 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Gusmão, fará leilão de grande quantidade de livros de direito e litteratura, em perfeito estado, os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos compradores.

Ultimo e definitivo leilão

Do excellente sobrado de um andar e sotão com muitas bôas acomodações, encanamentos d'agua e gaz, banheiro e caixa d'agua em chãos proprios sito ao pateo do Terço n. 44, com quintal e sahida para a rua de Frei Henrique.

Do sobrado de 2 andares e sotão com comodos para familia, sito a rua da Restauração, antiga rua da Guia n. 34.

Terça-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão os sobrados acima mencionados, sendo o segundo por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento de João Francisco de Souza podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores.

Leilão

Terça-feira 8 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente abaixo, legalmente autorisado levará a leilão um armazem a rua do Visconde de Itaparica n. 27 (antiga rua do Apollo).

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o armazem.

Agente Burlamabui

Leilão

Agente Burlamaqui

Terça-feira, 8 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas a requerimento de Manoel da Silva Guimarães inventariante do espolio de sua sogra D. Rosa Fernandes Abrantes, levará a leilão a importante casa terrea a rua do Coronel Lamenha n. 26 na freguezia da Boa-Vista. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa terrea.

Agente Silveira

Leilão

Do bilhar denominado Bragança no largo do Carmo n. 9

Terça-feira, 8 de julho

A's 10 1|2 horas

O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão 1 bilhar, 18 cadeiras de junco, 2 aparadores, 1 sofá, 1 fiteiro, 1 vitrina, 4 mesas com pés de ferro, 1 espelho, 1 balcão, 1 repartimento de madeira, 5 quadros, encanamento de gaz e candieiro, 1 meza de pinho, cabides, 1 relogio americano e mais accessorios.

Terça-feira 8 de julho

a A's 10 1|2 hors

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia vendem-se os seguintes livros:

Picturesque America The Land We line in obra illustrada, e com gravuras, 48 volumes, 30$000.

Archivos do Museu Nacional, obra illustrada com gravuras, 9 volumes, 20$000.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Precisa-se de uma cosinheira, e que faça tambem algum engommodo, para uma familia estrangeira de poucas pessoas; trata-se na rua do Bom Jesus n. 61.

— Precisa-se de uma senhora bem educada, preferindo-se estrangeira, que saiba bem as linguas para tomar conta de uma menina de 7 annos, e dirigir a sua educação: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira á Ponte de Uchôa, em frente a estação.

— Ensina se allemão, inglez e francez; na rua da Gloria n. 43, andar terreo.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Aluga-se o 1º e 2º andares de n. 24 á rua do Aragão; as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 da travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro; a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Bom Jesus n. 16, freguezia do Recife: a chave se acha na loja do sobrado, e trata-se com o Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 38.

— Precisa-se de tres amas, de leite, cosinha e engommado; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Aluga-se o terceiro andar da rua de Marcitio Dias n. 12: a tratar no mesmo segundo andar.

— Corta se vestidos de senhora por figurinos e por commodo preço, faz se enxovaes para baptisados e concerta-se chapeos de senhora; na rua da Madre de Deus n. 7, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2 andares da casa da rua de Domingos José Martins n. 128: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

— Francisco Botelho de Andrade faz sciente a seus freguezes, que nesta data tem dado autorisação a seu filho Angusto Botelho de Andrade, para receber as contas de serviços de suas alvarengas. Recife, 3 de julho de 1884.

— O Sr. Antonio Ferreira Pinto, residente na cidade do Porto, por seu bastante procurador nesta praça, vende os seguintes predios: um sobrado de dous andares e sotão n. 1 á rua do Visconde de Inhaúma; uma casa terrea na mesma rua n. 4; tres casas terreas ns 11, 13 e 15 no largo da cadeia nova; a casa terrea n. 20 á rua do Forte: tudo a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica, piano, doutrina, flores de madeira e de couro, dirija-se á rua do Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se por seu dono se retirar para fóra uma parte em uma casa na rua da Imperatriz, onde é pharmacia, rua commercial, que nunca está fechada nem um dia, e uma casa na rua Imperial n. 301 e uma dita em Olinda á rua do Carmo Na mesma casa se toma uma orphã que seja de bom genio, e tambem se precisa de uma mulher de idade que saiba cosinhar e lavar para fazer companhia e prestar serviços, mediante a uma paga razoavel; a tratar a qualquer hora do dia na mesma casa.

— A' Venturosa, á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes das grandes loterias de 500:00 $ e 400:000$, e de 25:000$ a 152 B, que se extrahirá hoje.

— Roubaram de 28 para 29 de junho do corrente anno (á noite), do engenho Brejo-Novo d'Agua Preta, pertencente a Sebastião José M. de Hollanda, um cavallo castanho andrino, quatro pés calçados, frente aberta, descendo a listra pela venta esquerda até beber em branco, andador de baixo a meio, na redea, tendo algumas pintas brancas pelo corpo, as quaes pouco visiveis, tendo tambem alguns dentes quebrados, o canto do olho esquerdo é preto e o do direito é vermelho, tem uma rachadurinha no casco da mão, tendo um L no colhão, um pouco assomado, não deixando pegar-se nas orelhas senão para botar-se o freio, está gordo, tamanho regular, ardiguesa em excesso.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, bandeiro e galinheiro, e acha-se reparada de novo e asseiada: a tratar na rua Direita n. 32.

Ao publico

Recebeu-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE

Rua do Barão da Victoria n. 26

Aviso

Os credores da massa fallida de João Luiz Pimentel & C. são convidados a apresentarem até o dia 7 do corrente, em casa de H. Burle & C., as suas contas e titulos para a verificação de creditos.

Recife, 4 de julho de 1884.

H. Burle.
M. Ferreira.
Luiz Antonio Siqueira.
Carlos M. Gomes Ferreira.
Olinto Jardim & C.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar para casa de familia; a tratar na rua do Imperador n. 55, 2º andar, ou na rua do Barão da Victoria numero 41.

Bertolino Correia de Amorim

Isabel da Conceição Amorim e seus filhos, Anna da Conceição Dourado, Rosa da Conceição Dourado, bachareis José da Costa Dourado e Joaquim da Costa Dourado (ausentes), tenente-coronel Manoel Correia de Barros, Manoel de Barros Pessoa e Jorquim Innocencio Gomes, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado esposo, pai, cunhado e primo; e de novo convidam a dignarem-se assistir as missas do setimo dia de seu fallecimento, que terá lugar no dia 8 do corrente mez, ás 6 1|2 horas da manhã, na igreja do do convento de S. Francisco; e desde já se confessam sinceramente agradecidos.

Julio da Silva Bastos

Manoel do Nascimento Silva Bastos, Ignez Guilhermina Ferreira Bastos, Manoel Silvestre Ferreira Bastos, Herculano Augusto Ferreira Bastos, Horacio Ferreira Bastos, Vulpiano Ulisses Ferreira Bastos, Balbina Amalia Ferreira Bastos, Olindina Olalia Ferreira Bastos, Elvira Candida Ferreira Bastos, agradecem do intimo de seu coração á todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu muito prezado filho e irmão; e de novo os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Imperador numero 61.

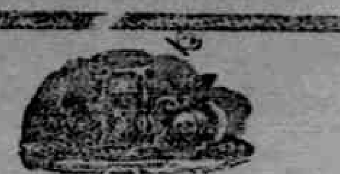

Manoel Joaquim de Miranda e Souza

Germiniana de Albuquerque Miranda e Souza, seus filhos Manoel Joaquim de Miranda S. Junior, Germiniano Augusto de Miranda e Julio Sylvio de Miranda, e suas noras Rosa de Queiroz Miranda e Souza e Julia de Oliveira Miranda agradecem de coração a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de acompanhar e assistir ao enterramento de seu estremecido esposo, pai e sogro Manoel Joaquim de Miranda e Souza; e de novo rogam-lhes o piedoso obsequio de assistirem as missas que, pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar segunda-feira 7 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, na igreja de N. S. da Conceição dos militares.

Setimo dia

Maria José Lins Soriano, João Carneiro Lins Soriano, Vicente, Silva, Maria Carolina Lins da Silva, Francisco de Paula Gonçalves da Silva, Candida Amalia Lins Gonçalves, João Antonio Monteiro, Maria do Carmo Lins Monteiro, Umbelina Amalia Lins Soriano e Julia Amelia Lins Soriano convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas, que no dia 5 do corrente, pelas 8 horas da manhã, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista pelo eterno repouso de seu fallecido filho, pai, irmão e sogro, João Carneiro Lins Soriano.

— Precisa-se de um porteiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 15.

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

CHAPELARIA VICTORIA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de maio. Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, s recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o quehá de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

FAZENDAS FINAS E MODAS

2 A—Rua do Cabugá—2 B

Loja das cinco portas

DE

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar de Paris:

Turquoise—Tecido novissimo e desenhos de gosto apurado.

Setim turquez Desenho escocez, grande moda.

Setinetas Damassée, escossezas e petit pois.

Sedas e setins. Padrões de novidade.

Sempre novidades em tecidos de seda, linho e algodão por preço sem competencia.

Rua do Cabugá n. 2 A e 2 B

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido, fazem-no recommendado para as mais ltoiesyphliticas e impurezas do sangue

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Pedem attenção de seus dignos freguezes, para os seguintes artigos os quaes são verdadeiras pechinchas, em vista dos preços tão resumidos e sem competencia.

Como sejam

Algodões de listas com pequeno defeito a 100 rs. o covado!
Oxfords lisos para vestidos a 120 rs. o dito!
Chitas finas claras e escuras a 240 rs. o dito!
Baptistes de flores e lisas de uma só cor a 200 rs. o dito!
Frocos de nerc para acabar a 200 rs. o dito!
Brins pardo lona a 300 e 460 rs. com 80 centimetro de largura!
Casemiras de cores a 1$200 o covado! é barato.
Idem preta a 2$500 o corte!
Molesquins verdadeiros a 2$200 o dito!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Cobertores de cores, de lã a 2$000! aproveitem.
Seroulas de bramante bordadas a 16$000 a duzia! a ellas.
Lenços brancos de linho em caixinhas a 3$000 a dita!
Camisas francezas finas, collarinho deitado a 38$000 a dita!
Pannos de crochet para cadeira e sofá a 1$200 e 2$500!
Superiores sobretudo a 18$000 um!
Japonas de baetão forradas a 5$000!

Vendas em grosso---damos desconto

59--RUA DUQUE DE CAXIAS—59

ILEGÍVEL

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume 2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume 2$000
MANUAL MERCANTIL 2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes 3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS 2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873 2$000
SATIRES DE PERSE 2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO 1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc. 3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado 5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura 3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado 3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado 2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados 5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado 1$000
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados 12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872. 2 vols. encadernados 5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado 5$000

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 25

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 190.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (51.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ nos ns. 3549 e quartos 1916 1957, além de outras mais de 32$. 16$ e 8$, da loteria n. 50.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 51 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segundo feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**875**

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 2704, a sorte de 200$000 em 2 meios n. 1814 a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 1916, outra tambem de 100$ em dous quartos n. 1957, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 51ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 7 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

AMA

Precisa-se de uma bôa engommadeira, para roupa de homem, paga-se bem: na da União n. 55.

Com asseio e promptidão

Lava-se e engomma-se: na rua Imperial n.16, segundo andar.

QUEIJO DE LEITE PURO
GARANTIDO
SERIDÓ
FABRICADO
PARA
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios n. 3.581 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 190.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (51.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 18, á rua 1º de Março, proprio para familia; a tratar na loja do mesmo predio.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Cosinheira

No largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar precisa-de uma casinheira.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e andar com meninos; a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com fructeiras e baixa de capim.
A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Attenção

Vendem-se larangeiras selectas e de umbigo na estrada dos Afflictos' antigo sitio do Quintella.

Aluga-se

Quem tiver pretas escravas, que sirvam para vender em taboleiros dirija-se ao Corredor do Bispo, casa n. 49 que encontrará alugador.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de familia composta de duas pessoas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 111.

Engommadeira e cosinheira

Precisa-se de uma engommadeira e outra para cosinheira. Rua da Aurora n. 109 H, ou Barão do Triumpho n. 68.

Sant'Anna do Mattos

Vende-se barato uma grande e boa casa de pedra e cal sita na rua da villa de Sant'Anna do Mattos do Rio Grande do Norte, proxima e fronteira ao mercado, a qual se torna recommendavel não só pela localidade e commodos como por conter ja uma boa armação para qualquer ramo de negocio: podendo os pretendentes entenderem-se nessa villa com o Sr. Francisco Gallot ou com o proprietario da mesma casa Joaquim Moreira Reis em Pernambuco á rua do Crespo n. 10.

AMA

Ainda se precisa de uma ama para lavar e engommar; na rua Formosa n. 37.

Pharmacia

Precisa-se de um official de pharmacia: na rua da Cruz n. 22, botica franceza.

Modista

Rua da Praia n. 35. 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispõe de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisados, a preços commodos.

AMAS

Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira, peritas, para servirem fóra da cidade Prefere-se portuguezas. Paga-se bem. A trata-no pateo do Terço n. 16, 1º andar ou na rua do Corredor do Bispo n. 2.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Modista

D. Idalina Leal

Reside á rua estreita do Rosario n. 45, primeiro andar

Encarrega-se de costurar e reformar vestidos, prepara toiletes para casamentos, bailes, espectaculos, passeios e outros mais que lhe forem encommendados, inclusive vestuarios para baptisados. Pregueia babados a 20 rs. o metro, e promette ser modica no preço de seus trabalhos.

Leite de aveloz

Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e canceros syphiliticos, formula especial 5$000

Depurativo sem mercurio

Syphilis, chagas, darthros e todas as
Molestias da pelle
SÃO
Curadas radicalmente
e em pouco tempo com o uso do

ROB LECHAUX

Depurativo vegetal sem mercurio

Deposito geral
G. LAPORTE & C.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

EXIGIR LES VERITABLES ...
O UNICO VINHO
ao Extracto
de FIGADO de BACALHAU
cujo uso
produz os mesmos resultados
que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho ao Extracto
de Figado de Bacalhau
DE
CHEVRIER
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

ROWLANDS'
KALYDOR

Agua oriental e vegetal para aformosear a côr e a pelle, *faz desapparecer as Sardas, a côr trigueira e tostada, Mordeduras de Insectos e toda Erupção da Pelle.* Durante o tempo de calor é um *excellente refrigerante para o Rosto, as Mãos e os Braços.* E' completamente inoffensiva.—A agua ROWLANDS' KALYDOR de 20 Hatton Garden, LONDRES encontra-se em todas as Drogarias e Perfumarias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro
A
VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9. Rua de la Paix 9. PARIS

DEPURATIVO
LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista disto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga do Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brasil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Rheumatismos ✱ Gota
SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA
NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO
BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU
EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS
PARIS — 146, rua du Bac, 146 — PARIS
Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU *opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho.* (Um frasco 5 fr expedido medeante valle postal para 3 e 6 fr.)
EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

Illmo Snr e caro collega,
Folgo em certificar-lhe que o joven L., meu cliente obteve muito bom resultado do emprego do seu banho anti-rheumatico.
Dr DE WULF, *14, rua Cuvier, Paris.*

Meu caro collega,
O resultado que obteve com o seu banho anti-rheumatico excedeu a expectativa do meu cliente e a minha. Queira mandar-me mais 3 frascos.
De V. S., etc. Dr CHAMBON pae, *em Allemans-du-Drot (Lot-et-Garonne).*

Illmo Snr e caro collega,
Tive boas informações sobre os resultados obtidos com o seu banho anti-rheumatico. Queira mandar-me o prospecto indicando o modo de usar e o preço do seu preparado.
De V. S., etc. Dr SUBERT, *Medico chefe do Hospicio de Nevers.*

Meu caro collega,
Acabo de experimentar o seu banho anti-rheumatico e folgo em informal-o que o resultado foi dos mais notaveis. Tres banhos bastaram para pôr de pé em seis dias um pensionista do Orphelinato da Immaculada-Conceição, que uma febre intensa e rhematismos poli-articulares agudos detinh m na cama.
Ha 15 dias que recuperou os movimentos e a cura não se tem desmentido.
Dr FICHON, *em Vitry-sur-Seine.*

Illmo Snr Dr Lamau,
Com muito prazer attesto o seguinte: Graças aos sete banhos, estou de pé ha 18 mezes, ao passo que havia sette annos que passava regularmente seis mezes por anno, de cama.
FISSOT, *Impasse Dulot, 11, Paris.*

Illmo Snr Dr Lamau, 146, rua du Bac,
Madame Longuemarre tomou hontem o seu quinto banho. Hoje acha-se perfeitamente bem; póde andar e não sente a menor dôr.
De V. S., etc. LONGUEMARRE, Commissão, transito e fretamento, *7, rua Edouard-Larue, Havre.*

Illmo Snr Dr Lamau, 146, rua du Bac,
Desde o cerco de Paris soffria de dôres atrozes. Em 1877 passei nove mezes de cama e em 1882, e 1883, um anno nesse estado. Tendo ouvido fallar do seu banho anti-rheumatico, fiz uso delle. Tomei seis banhos e pude levantar-me da cama, o que não fazia havia muito.
Sinto-me feliz em agradecer-lhe e proclamar em alta voz a minha cura afim de que meus numerosos clientes e todos os que soffrem possam por sua vez aproveitar-se della.
LELOUP, Drogaria e Papetaria « au Vieux Paris », *7, rua Aubriot, Paris.*

Illmo Snr Doutor,
Fiz uso dos seus banhos e sinto-me realmente melhor.
Queira mandar-me mais 12 frascos.
ALEXANDRE DE PUCCINA, *em Odessa (Russia).*

Illmo Snr,
Experimentei grande allivio com os seus banhos anti-rheumaticos, queira mandar-me mais seis frascos.
L. DE PALIRREWKI, Medico, *em Hutha (Ducado de Posen).*

Illmo Snr Doutor,
Tenho grande satisfação em dar-lhe um attestado da minha cura.
V. S. póde dizer, não só que curou-me, como que curou mais de cem pessoas que se queixavam da minha cura operada por V. S., o foram procurar.
FERMONT, Açougue des Arenes, *Rua Monge, 33, Paris.*

Tenho o prazer de communicar-lhe que uma de minhas irmãs, que fez uso dos banhos anti-rheumaticos, obteve consideravel e prompta melhora logo com o primeiro banho. Com o terceiro ella pôde levantar o braço direito até a cabeça, coisa que não fazia havia seis mezes.
Soror MARIE-ANGELE, Sa das Filhas da Cruz *82, rua de l'Abbé-Groult, Paris.*

Andava de muletas de 15 de setembro de 1881 á 28 de fevereiro de 1882, apezar de ser tratado pelos medicos mais habeis. Seis banhos do Dr Lamau curaram-me completamente da dôr sciatica de que soffria havia um anno.
CREPEL, *Issy, Grande-Rue, 44, em St Nicolas.*

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT, 5 fr. o frasco.— Remessa medeante valle postal, á partir de 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE
Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.
ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA
de BONJEAN
Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris
A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.
Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.
Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo OLEO Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.
Depositos nos principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Americas.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.--3 Rua do Commercio--N.--3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Barão da Victoria n. 61, segundo andar.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cozinhe bem para casa de pequena familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 39, 1º andar.

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Aluga-se

a casa no Monteiro n. 5, que fica na rua que vai para o rio, com muitos commodos, tem agua encanada, tanque para banho e jardim ao lado: a tratar na rua da União n. 4.

Joaquim Dias Fernandes

Manoel Soares de Figueiredo, tendo recebido da Europa no dia 29 de junho thelegramma de que Joaquim Dias Fernandes era com Deus, por sua alma manda resar missas na igraja da ordem terceira de S. Francisco, sabbado 5 de julho, ás 7 horas, setimo dia de seu passamento, para assistir a este acto de caridade, pede a roga a todos os parentes e amigos do finado, assim como amigos seus, pelo que desde já se confessa grato

Thereza Febronia Esteves Alves

1.º ANNIVERSARIO

Silvano Thomaz de Souza, Manoel Felippe de Souza, Francisco Taciano de Souza, João Baptista Esteves de Souza, Luiza Presciliana Magalhães Pereira, Maria Leonilha de Souza, filhos, Maria Emilia de Souza, Aurea Umbelina Pereira de Souza, Theodora Cherubina de Oliveira e Souza, noras, Antonio Leocadio do R. Barros, Amano M. da Costa Pereira, Julia B. da Costa Pereira, Manoel Benedicto Esteves de Souza, Manoel, Francisco, Maria, netos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar nas igrejas matriz de Afogados e Nossa Senhora da Penha, ás 7 e 8 horas do dia 7 de julho, pelo descanço eterno de sua sempre chorada mãi, sogra e avó, primeiro anniversario de seu passamento, e desde já se confessam summamente gratos.

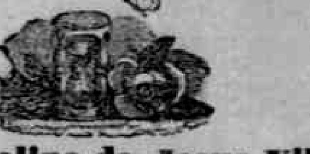

Maria Carolina de Jesus Villar

Thereza Maria de Jesus Villar e sua familia agradecem cordialmente a todas as pessoas que de tão bom grado se prestaram a fazer o obsequio de acompanhar até ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sua presada e nunca esquecida filha Maria Carolina de Jesus Villar e de novo convidam as mesmas dignas pessoas para fazerem mais o caridoso favor de assistirem as missas do setimo dia que serão celebradas na igreja de S. Francisco ás 7 1/2 horas do dia 5. Desde já antecipam seus agradecimentos.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Ama

Precisa-se para comprar e cosinhar na rua do Barão da Victoria n. 48 A esquina da rua de Santo Amaro.

Escavações do Cajueiro

OU

Uma Sogra Genro & C.

E' um romance que se está imprimindo na Europa, que acompanha um drama tragico em 4 actos.

Assigna-se em todas as livrarias d'esta cidade.

Colonie française

Les membres de la colonie française de Pernambuco sont invités á se reunir dimanche prochain 6 courant, á une heure de l'aprismidi, á l'Hotel de l'Europe.

La réunion aura á délibérer sur la célébrationde la Fete du 14 juillet.

Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos: no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO

DE

Firmino Candido de Figueirêdo

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leuchorrhéas ou flores brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes fórmas da syphilis.

PROPAGADOR

Antonio Pereira da Cunha

Porque tornei-me propagador?

Prevendo que esta interrogação ha de ser formulada, apresso-me em destruir quaesquer malignas interpretações, que por ventura pretendam attribuir-lhe os que virem com estranheza figurar o meu nome na propagação do *Cajúrubéba*.

Dous motivos principaes determinaram o meu procedimento:

Sou naturalmente propenso a *auxiliar* qualquer industria nova, uma vez que resulte do seu desenvolvimento qualquer beneficio e prosperidade para o meu paiz.

Na minha qualidade de industrial entendo que ha nisto o cumprimento de um dever, principalmente quando se trata de uma invenção, que aproveita a toda humanidade soffredora e cujo autor não dispõe dos recursos precisos para fazel-a fructificar e ser util.

Tornei-me propagador para auxiliar uma utilissima invenção.

Na minha qualidade de commerciante seria loucura atirar e comprometter capitaes, que de futuro hão de constituir o patrimonio de meus filhos, para unicamente gozar da satisfação intima de ser util a todos com sacrificio de minha familia.

Por isso julguei tambem do meu dever, ao mesmo tempo que punha á disposição dessa nova invenção o meu nome, o meu credito e os meus capitaes, contractar com o illustre inventor, que correriamos socialmente a mesma sorte.

D'ahi o contracto de sociedade que nos prende — a mim e ao illustre inventor.

Conseguintemente *tornei-me ainda propagador para explorar commercialmente essa invenção.*

Do que se segue ver-se-ha a demonstração do que acabo de affirmar.

Ha alguns annos, que o illustre Sr. Firmino Candido de Figueirêdo, homem de intelligencia pouco commum, e de uma actividade persistente, applicou-se ao estudo e investigações, que deram em resultado o descobrimento de um poderosissimo medicamento contra algumas enfermidades que têm a sua séde na impureza do sangue. Depois de aturadas experiencias, que levaram-no a adquirir inabalavel convicção da efficacia do seu medicamento, o Sr. F. Figueirêdo procurou obter os meios de fazel-o conhecido e util.

Bateu a muitas portas e nenhuma se lhe abriu; até que sendo-me apresentado e especialmente recommendado pelo Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, digno deputado á Assembléa Geral, informei-me minuciosamente sobre as distinctas qualidades do Sr. F. Figueirêdo, do seu caracter, da sua sinceridade e bôa fé e especialmente acerca da sua capacidade e do seu medicamento.

Fiz mais ainda: quiz eu mesmo fazer as experiencias, que já tinham sido feitas pelo inventor.

Appliquei o medicamento a diversas pessoas, e até ás de minha familia, e eu mesmo experimentei-o.

O resultado não preciso dizer que, que excedeu a minha espectativa; basta, para proval-o, o facto de associar-me ao Sr. F. Figueirêdo e pôr immediatamente á sua disposição os recursos necessarios á propagação da sua descoberta.

Uma difficuldade surgio: o inventor não tinha um titulo official de sua capacidade, emfim não é *pharmaceutico*, e muitos invejosos e outros tantos despeitados, posto que *titulados*, poderiam pretender embaraçal-o, antepondo-lhe as malhas da nossa official regulamentação.

Ainda bem que a historia está cheia de nomes de inventores, que nunca tiveram titulos officiaes, reconhecendo ou presumindo os conhecimentos scientificos relativos a suas invenções.

E entre nós mesmo, quantas muitas vezes a *tisana domestica* não tem sido *subscripta* e *adoptada* pela sciencia dos Doutores?

O medicamento do Sr. F. Figueirêdo produzirá menos effeitos terapeuticos pelo facto de faltar-lhe uma particula de *tintura scientifica official*? Entretanto para evitar conflictos e tirar aos especuladores todo e qualquer pretexto, julguei conveniente sujeitar a formula do *Cajúrubéba* ao illustrado e criterioso exame da *Junta de Hygiene Publica* do Rio de Janeiro, a qual concedeu a devida approvação, pelo que igualmente foi concedida a respectiva autorisação por decreto imperial para a manipulação e venda do referido medicamento.

A approvação da *Junta de Hygiene* será bastante para impôr respeito aos sectarios do officialismo.

Sendo o *Cajúrubéba* um composto de productos vegetaes, tendo por base o *cajú* e a *Jurubéba*, productos estes que tem de ser aproveitados em uma época do anno, deliberei construir e montar na chacara do Sr. Major Luiz Cintra em S. Amaro armazens onde se encontram os machinismos e apparelhos para fabrico do vinho e alcool do cajú, empregados no *Cajúrubéba* e bem assim serão tambem montados os apparelhos aperfeiçoados e indispensaveis á manipulação do medicamento.

Em taes condições brevemente ficarei habilitado a satisfazer as encommendas já feitas e as que de futuro se fizerem.

Para provar a efficacia e optimos resultados do emprego e uso do *Cajúrubéba*, chamo a attenção dos leitores para os attestados e molestias que foram combatidas e inteiramente debelladas por este medicamento.

Firmam os attestados pessoas conhecidas e de elevada posição social, cujo credito não poderá ser posto em duvida.

Sendo, porém, costume considerar-se *graciosos* taes attestados, preciso desde já assegurar que não são elles ficticios: se, pois, alguem duvidar desta affirmação e conseguir provar por meios legaes a falsidade ou *graciosidade* delles, receberá a quantia de 5:000$000, que me obrigo a pagar.

Para que o publico tenha conhecimento dos resultados que fôr obtendo o *Cajúrubéba*, publicarei um boletim trimensal em que se passarão em revista os nomes das pessoas e das molestias em que o medicamento fôr empregado, sendo tudo comprovado por testemunhas irrecusaveis.

Desejando ser util aos que soffrem e dar a devida propagação ao *Cajúrubéba*, tenho enviado a alguns illustrados clinicos desta capital um certo numero de frascos do medicamento, afim de que possam elles reconhecer os effeitos salutares deste.

Creio ter respondido convenientemente á interrogação formulada e aguardo os factos e a opinião publica sobre o meu procedimento.

Attesto, que em Agosto de 1881 regressou minha familia da capital do Pará para esta cidade, vindo minha mulher muito incommodada de uma forte erupção pelo rosto e parte do corpo, a ponto de quasi não durmir ás noites. No Pará, bem como aqui, sujeitou-se a tratamento medico por muito tempo, sem jamais o mal desapparecer. Em Abril deste anno, já descrente de tantos remedios, e sem resultado algum, resolveu-se a tomar *Cajúrubéba*, remedio que me foi indicado por meu mano Francisco, por já ter applicado com feliz exito em pessoa de sua familia. Com dous frascos ficou restabelecida e até hoje a molestia não voltou. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Attesto que empregando o preparado denominado *Cajúrubéba* no tratamento de dous casos de arctrite rheumatismal chronico obtive o maior resultado.

E' a verdade. — Recife, 23 de Agosto de 1881. — *Dr. Ildefonso Theodoro Martins* (Medico pela Faculdade da Bahia).

Recife, 10 de Julho de 1881.

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo: — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre. Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado. Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — Recife, 22 de Abril de 1883. — *José Caetano de Medeiros.*

Certifico que a preparação do Sr. Firmino Candido de Figueirêdo denominada — *Cajúrubéba*, tem sido por mim empregada quér na minha clinica civil, quér na enfermaria de Marinha, com magnificos resultados anti-syphiliticos, principalmente nos rheumatismos; e por me ser este pedido o passo em fé de verdade. — Recife, 9 de Março de 1882. — *Dr. Tristão Henriques da Costa.*

Recife, 17 de Agosto de 1881. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Residindo em minha companhia um preto, com idade de cincoenta annos, pouco mais ou menos, o qual soffria de rheumatismo e erysipela de modo tal, que o julgava inutilisado; tive a feliz lembrança de dar-lhe o seu preparado denominado — *Cajúrubéba*, e obtive o melhor resultado com a applicação de dous frascos sómente, de sorte que posso asseverar-lhe que dito preto está perfeitamente bom, e se emprega nos seus serviços do campo.

Aproveito a occasião para assegurar-lhe os meus protestos de muita estima e consideração, pois me préso ser — De V. S. — Amigo e obrigado criado, *Francisco Augusto da Costa.*

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Recife, 13 de Maio de 1881. — Julgo cumprir com um dever declarando ter empregado com o maior successo o seu depurativo *Cajúrubéba*, preparado vinoso composto.

Achando-se bastante doente, com um braço entrevado de rheumatismo, minha mulher, e tendo recorrido sem exito algum a varios medicamentos, seguindo a sua preparação do depurativo *Cajúrubéba*, duas colheres das de sôpa pela manhã e duas á tarde, com poucas dóses produzio uma melhora sensivel, ficando em oito dias completamente restabelecida.

Desejo que o meu testemunho lhe seja util; não posso deixar de aconselhar a todos sua preparação.

Querendo, póde fazer desta o uso que lhe convier. — De V. S. — Attento venerador e criado, *Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego de *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador).

Recife, 16 de Dezembro de 1882. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Cabe-me o prazer de communicar a V. S. que, tendo soffrido durante 4 mezes de rheumatismo, acompanhado de inchação nas pernas, alem das dores que me privavam de andar, a conselho de V. S., comecei a usar do *Cajúrubéba*, seu preparado, cujo effeito não se fez esperar; pois somente com um frasco fiquei completamente bom. Não hesitarei, portanto, em aconselhar aos que soffrem de tal molestia que recorrão aquelle efficaz remedio.

Queira V. S. aceitar esta minha declaração, e fazer della o uso que lhe aprover.

Aproveitando a occasião, manifesto a V. S. a estima e consideração com que sou—De V. S. attencioso amigo e gratissimo criado, — *Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque.*

Illm. Sr. Firmino de Figueirêdo. — Tendo o Sr. Emigdio Henrique de Paiva Filho, que estava soffrendo havia muitos mezes de rheumatismo, feito uso do medicamento denominado — *Cajúrubéba*, com um só unico frasco, que lhe trouxe, desappareceram-lhe todos os encommodos — dôres, fastio, etc. ao ponto de julgar-se perfeitamente curado, segundo me declarou.

Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Queira dispôr do seu — Venerador e obrigado. — S. José, 28 de Julho de 1881. — *Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueirêdo* (Juiz de Direito).

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Alfredo Affonso Ferreira, Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, pela Faculdade de Direito do Recife etc. — Attesto que, por instancias do Sr. Firmino Candido de Figuereido, usei do seu preparado denominado *Cajúrubéba*, applicando-o á uma minha sobrinha, menor de oito annos, que soffria de ha muito de uma Leucorrhéa, que zombava até então de todos os remedios para tal fim, conseguindo a sua cura radical; pelo que reputo o *Cajúrubéba* um poderoso expecifico para a referida molestia; o que jurarei se preciso fôr. — Recife, 5 de Dezembro de 1882. — *Alfredo Affonso Ferreira.*

Estão reconhecidas todas as firmas pelo tabellião publico José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

A' venda nos depositos da Fabrica Apollo: rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

Aviso

— O Sr. Camerino F. C. M. Sobrinho e sua tia D. Josepha da Silva, queiram vir á padaria do largo da Santa Cruz n. 6, a negocio de seu interesse.

Aluga-se

o segundo andar da rua da Madre de Deus n. 30, entrada pelo becco da Cacimba; a tratar no armazem.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Imperial n. 42.

Ensino

Offerece-se um moço para leccionar as primeiras lettras em algum engenho proximo ou distante d'esta capital, presta fiança de seu procedimento; a deixar carta no escriptorio d'esta typographia com as iniciaes T. M., ou annuncie.

Loteria de Alagoas

Aos 5:000$

Esta loteria corre no dia 26 do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea de construcção moderna, com accommodações para uma pequena familia, nas localidades seguintes: Soledade, Manguinho, Fernandes Vieira, Caminho Novo e Visconde de Goyanna: a tratar na Capunga, rua da Ventura n. 2

— Compra-se uma casa terrea no oitão da matriz de Santo Antonio ou travessa dos Expostos: a tratar na rua das Larangeiras n. 2, taverna.

— COMPRA-SE um baixo e um clarinete de dó: na rua da Soledade n. 62.

VENDAS

— Vende-se uma casa na rua de Santa Cecilia n. 12, que rende 20$000 mensaes: na rua velha de Santa Rita n. 40.

— Vende-se um terreno proprio com 110 palmos de frente e 250 de fundo, na rua do Conselheiro Barros Barreto, no lugar do Porto da Madeira, em Beberibe de baixo, termo da cidade de Olinda, com casa de taipa: a tratar na rua da Santa Cruz n. 8.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado á rua do Marquez de Olinda n. 41.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

Rua do Brum

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua do Brum n. 62; a tratar no mesmo, padaria.

Vende-se

a bem conhecida e afreguezada fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n. 15, junto a padaria do Sr. Salgado, tendo nova e optima armação em fiteiros, moderna, propria para principiante visto ter de tratar de sua saúde o dono da mesma: a tratar em a supradita fabrica.

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos, e punhos para senhora, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc., etc.

Papoula & C.

18 — Rua do Cabugá — 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá Luiz XV, com pouco uso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Armaçaõ

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, serve para qualquer negocio: a tratar no pateo do Paraizo, em casa do Sr. Patricio.

Luvas frescas de pellica

Acaba de receber o Pedro Antunes & C. novas e frescas luvas brancas e de cores para homens e senhoras: na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Terreno

Aluga-se um bem localisado, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, proprio para carroceiros, a tratar na Rua do Amorim n. 37.

Cylindros americanos para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, 1º andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Fabrica de fiação e tecidos

Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40 — Rua da Imperatriz — 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$500
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	[illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$[illegible]
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	50
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	40
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um esplendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200 sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas à 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 5[illegible] até 8[illegible] rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$[illegible] e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que nao desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 4$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a $200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES

Cura rapida e certa pela

AGUA ANTISEZONATICA

de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molesti[illegible]

Vende-se

na botica franceza e drogaria

A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Carneiro da Cunha & C.

receberam novidades em tecidos de phantasia

Gorgurinas, ultimo gosto em assento, liso e com salpicos a 700 rs. o covado!

Damassés em setinetas, tanto de cores como brancas e pretas a 600 rs. o covado!

Novas lãs em quadros e chuviscos a 450, 500 e 600 rs. o covado!

Setins de cores e preto, verdadeiro macáo a 1$400 o covado!

Merinós de cores duas larguras a 1$200 o covado!

Saias bordadas muito ricas a 3$, 4$ e 6$!

Aproveitem.

Espartilhos, leques, lenços finos, gravatas para senhora, fichus, capas, e enfinidades de artigos á preços moderadissimos.

Rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Vende-se

uma casa junto a estação de Tracunhãem, com taverna e commodo para um pequeno hotel, uma olaria para tijolos, telhas e obras finas, baixa de capim, e algumas lavouras: a tratar na mesma casa.

CONTINUAÇÃO

Da grande liquidação de magnificas fazendas e outros artigos de moda, para senhoras, no importante estabelecimento de fazendas

2, rua do Barão da Victoria, 2

Tendo recebido da Europa, o resto do esplendido sortimento de fazendas finas que, para este mercado, havia encommendado, Enéas Americo de Medeiros continúa a vender a seus freguezes (mesmo para acabar!) pelos preços mais resumidos.

Setinetas bellissimas, para quem quizer vestir bom e barato! E outros tecidos de gosto irreprochable.

Rua do Barão da Victoria n. 2

Enéas A. de Medeiros

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen [illegible] numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Braga—Bom Jesus

Com este titulo publicou-se no dia 1º de junho corrente, na cidade de Braga (Portugal) o numero unico de um jornal commemorativo do centenario do assento dos primeiros alicerces do templo do Real Santuario que alli existe. O referido jornal é de oito paginas e contem diversos artigos e poesias, bem como duas bellas photographias, uma representando o campo de Sant'Anna e outra o Real Santuario. Estão alguns exemplares á venda na loja do Cysne, á rua da Imperatriz n. 64. Preço de cada exemplar 500 rs. Quem apreciar e gostar venham comprar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

VIGESIMA SEXTA SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1884

DISCUSSÃO DA PROROGATIVA DO ORÇAMENTO

O Sr. João Alfredo: Sr. presidente, levanto-me tambem para protestar contra o silencio do honrado Sr. presidente do conselho, depois de tres discursos breves, cada um dos quaes revelou a intenção de que ninguem quer demorar a votação dos meios pedidos. (Apoiados.)

Sr. Dantas (presidente do conselho): —E eu não estou fazendo a injustiça de dizer que querem protelar.

O Sr. João Alfredo: —Protesto tambem, Sr. presidente, contra o facto de se pedir uma resolução prorogativa de orçamentos findos, ou a findarem-se (podemos dizer —*findos* —porque poucos dias faltam), quando a Camara dos Deputados durante a sessão do anno passado não teve trabalhos importantes que embaraçassem a discussão e votação das leis annuas.

Vejo nisto, Sr. presidente, um deficit gravissimo da situação que perdura. O partido liberal agitava o paiz em grandes programmas, abria as mais largas perspectivas, promettia a regularidade financeira do Estado, e o facto é que em seis annos temos visto aggravar-se a desordem financeira, e ainda não tivemos a felicidade de ouvir, sequer, a exposição por parte do governo das idéas que terão de melhorar semelhante estado de cousas.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Não apoiado.

O Sr. João Alfredo: —Quando comparo os programmas do partido liberal com a execução que se lhes tem dado, occorre-me sempre o dito de Voltaire a respeito do Conde de Bonneval, feito Pachá na Turquia; dizia Voltaire que aquelle conde tinha sido tocado da *graça turca*. Se ha graça turca, deverá tambem haver uma graça do governo: todos os homens que têm assumido o poder nesta situação, infelizmente esquecem os seus compromissos. a razão pela qual subiram, e temos a lamentar que nenhum delles execute suas idéas; pelo contrario, temos visto até a contradição mais flagrante entre uns e outros ministerios que se succedem; e bastaria, por epemplo, comparar o que se deu com o nobre senador quando ministro da justiça e o seu successor.

Emquanto o nobre presidente do conselho actual, naquella época, enchia o seu relatorio de providencias, que, segundo S. Ex., eram urgentissimas e não consentiam adiamento, viamos o seu successor responder com um epigramma: «Deixemos isso no relatorio para que conste a todo tempo; fiquem ahi estas theorias como um repositorio das doutrinas liberaes, e vamos fazer apenas o que é possivel.» E aquillo que S. Exc. considerava possivel era nada ou pouco mais que nada.

O Sr. Martinho Campos: —Não apoiado.

O Sr. João Alfredo: —A prova ahi está nos relatorios: basta confrontal-os.

Sr. presidente, não posso deixar de lançar a culpa do facto, que lamentamos hoje, sobre o ministerio passado. A sua politica, como o Senado e o paiz inteiro sabem, foi uma politica de evasivas, de ganhar tempo, preparando a impossibilidade de um successor do mesmo partido. (Apoiados.)

O que foi que vimos o anno passado? O ministerio procurou apenas atravessar o resto da sessão legislativa, fugindo sempre ás discussões mais importantes, e no ultimo mez a sua maioria dissolveu se por falta de conveniente direcção, ficando o paiz sem a primeira das suas leis.

Foi por isto, Sr. presidente, que depois que o partido conservador em ambas as Camaras concorreu para que um ministerio liberal tivesse um orçamento biennal, achamo-nos no fim do exercicio e colloca-se o Senado na necessidade de votar, quasi silenciosamente, a resolução prorogativa que o nobre presidente do conselho nos traz!

Senhores é um facto anomalo que merece ser apreciado.

Comprehende se que a Camara dos deputados em França, querendo fazer politica contra o Senado, que ella pretende destruir, leve a discutir orçamentos com tanta demora, forçando assim o Senado a votar em horas aquillo que a Camara discutira em quatro, cinco ou seis mezes. Querem, porventura, o honrado presidente do conselho e seus collegas collocar o Senado brasileiro na mesma necessidade?

E' certo que o ministerio passado podia ter ganho muito a respeito desta resolução prorogativa, tempo que perdeu, não sei porque, quando aproximava-se o fim do exercicio.

O honrado ex-presidente do conselho não tinha perspicacia para ver que não podia obter na Camara dos Deputados o orçamento antes do 1º de julho?

Por sua parte, o honrado presidente do conselho actual o que fez nos primeiros dias da organisação do seu ministerio?

O Sr. Dantas (presidente do conselho:) —Tinha esperanças de obter os orçamentos.

O Sr. Barros Barreto: —Não podia tel-as desde o anno passado: em dous mezes não se votariam os orçamentos.

O Sr. Teixeira Junior: —E a imprensa o lembrou.

O Sr. Dantas (presidente do conselho:) —Foi á terrivel realidade que me curvei.

O Sr. João Alfredo: —Votarei em todo o caso por esta resolução prorogativa, porque não tomarei sobre mim a responsabilidade de negar meios ao governo, qualquer que seja a situação. Mas não posso deixar de fazer o protesto que o Senado acaba de ouvir, nem de tirar a illação de que aquelles que dirigem a situação liberal, pretendem prolongal-a á força, por meio de subterfugios e de expedientes, quando a verdade que se manifesta e patentêa é que a situação já não tem força para regularmente continuar.

O Sr Dantas (presidente do conselho :) —Não apoiado.

O Sr. João Alfredo: —Não apoiado, diz o nobre presidente do conselho; mas o facto é que a Camara dos Deputados, que sahio das urnas por meio de eleição directa, tem devorado um ministerio em cada sessão; a verdade é que todos os dias experimentam se novos ministros; que esta situação tem tido 42 ministros, dos quaes 36 o foram pela primeira vez, e 6 organisadores de gabinete tambem novos; e apezar de tantas mudanças e experiencias, quaesquer que sejam os programmas, quaesquer que sejam as blandicias ou ameaças, o resultado é sempre o mesmo: ministerios impossiveis, uma Camara que nada faz.

E que melhor argumento para provar que se pretende apenas prolongar uma vida gasta do que as declarações dos proprios senadores, dos chefes mais reconhecidos e mais respeitaveis de seu partido?

O que nos disse, per exemplo, o honrado ex-presidente do conselho do gabinete 28 de março, que se tem recusado constantemente a organisar ministerios? Disse, estabelecendo um principio novo, creando uma regra a seu arbitrio, para seu uso, que não continuara no poder porque tinha dissolvido a Camara, quando a regra em toda parte, é que os ministerios que dissolvem as Camaras...

O Sr. Saraiva: Não disse isto.

A Sr. João Alfredo: Eu me comprometto a proval-o. O nobre senador disse que não podia continuar no ministerio porque dissolvera a Camara. Ora, a regra que eu conheço e que ninguem ignora é exactamente o contrario, isto é, o ministerio que dissolve a Camara, appella para a nação a fim de ver se della merece a confiança, e dando-lhe, quando esta confiança se affirma, a obrigação indeclinavel de continuar.

O Sr. Saraiva: —Eu não consultei a nação; dissolveu-se a Camara porque tinha-se feito uma lei nova, que devia dar melhor representação ao paiz.

O Sr. João Alfredo: —Não é esta a verdadeira theoria; pela verdadeira doutrina o nobre ex-presidente do conselho deveria continuar emquanto não lhe faltava confiança da nação.

O Sr. Sr. Saraiva: —Está interpretando a seu geito o que eu disse.

O Sr. João Alfredo: —O nobre senador, entre todas as autoridades que tem, e ás quaes me submetto, goza tambem desta de crear principios novos, reservando-se o direito de interpretal-os, elle só e mais ninguem.

O Sr. Saraiva: —Está me attribuindo o que não disse.

O Sr. João Alfredo: —Foi o que V. Exc. disse. Não vim preparado para neste momento demonstral-o ao nobre senador, mas deve constar dos *Annaes*...

O Sr. Saraiva: —Pois devia ter vindo preparado ou devia ter lido mais attentamente os *Annaes*, porque eu não dise isto.

O Sr. João Alfredo: —Perdôe-me o nobre senador; nós o ouvimos...

O Sr. Saraiva: O que disse foi que, tendo-se dissolvido a camara e feito a eleição por uma lei nova, devia se organisar um ministerio que representasse a sua opinião.

O Sr. João Alfredo: —E' isto mesmo, mas ou menos.

O Sr. Saraiva: Não é mais ou menos, não; é cousa differente; eu não appellei para a nação.

(Ha outros apartes.)

O Sr. João Alfredo: —Mas, Sr. presidente, o que quero dizer é que o chefe liberal que tem maior confiança da corôa, o chefe que todo o partido estima, e que possue tambem a estima e o respeito dos adversarios, que tem obtido nesta casa a mais profunda consideração, obstina-se em não aceitar o poder Quem assume uma posição tão respeitavel no paiz, tem tambem deveres publicos correspondentes.

E porque não aceitava o nobre senador pela Bahia o poder? Uma vez deixou escapar... eu já tenho medo de citar as palavras do nobre senador.

O Sr. Saraiva: —Pode citar.

O Sr. João Alfredo... a declaração de que não tinha força. Porem quem teria mais força em seu partido do que o nobre senador?

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. João Alfredo: —Todos nós o ouvimos. S. Exc. confirmou aqui a asseveração do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, que havia dito que a situação estava liquidada. O honrado senador ex-presidente do conselho do gabinete de 28 de março explicou a razão do facto: e era que os chefes liberaes queriam ser mais do que o partido; e estando na moda as fabulas, até faz recordar aquella que foi citada na corte do imperador da Allemanha pelo embaixador do Grão Thurco, e na qual se tracta de um animal de cem cabeças. Por ventura é partido que possa com as difficuldades do momento aquelle que tem cem cabeças divergentes...

O Sr. Affonso Celso: —Eu dirijo esta pergunta a V. Exc. e aos seus amigos.

O Sr. João Alfredo... e que torna impossivel a organisação de um gabinete pelo seu chefe mais notavel?

Demais, Sr. presidente, não se comprehende que o nobre senador, convidado tantas vezes para organisar ministerio, e até com o poder de fazer parar o governo do paiz por dias, emquanto sahia de sua casa e lentamente se dirigia á côrte, não se comprehende que o nobre senador, sempre consultado em todas as occasiões, continuamente se tenha recusado a assumir a responsabilidade que lhe devia competir.

Tudo isto demonstra que, embora S. Exc. não o queira dizer, o seu partido já não pode dar governo forte e duradouro, expressões que aliás uma vez todos nós ouvimos.

O Sr. Saraiva: —Isso é exacto, mas eu é que não podia organisar. Os outros podiam.

O Sr. João Alfredo: Mas a camara actual representa a maioria da nação; e, portanto, se essa camara é incompativel com todos os governos fortes e duradouros, capazes de fazer o bem publico, a nossa constituição offerece a solução, e não se devia esperar quatro annos, com ministerios de mera transição e incapazes de arrostar as difficuldades que assoberbam o paiz.

Pois quando o paiz está collocado em difficuldades sérias que, na opposição, o partido liberal apregoava que nos abysmavamos e que só elle tinha o remedio, é que se espera que uma camara, incapaz de dar ministerios fortes e duradouros, termine o seu mandato?

O Sr. Saraiva: —Eu não disse isso; eu é que não podia organisar; eu é que não tinha força para isso. Ella podia.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): Elle não condemnou a situação.

O Sr. Correia: —Mas nunca indicou successor.

O Sr. João Alfredo: O nobre senador pela Bahia, dizendo quanto disse, quando era o chefe de mais força...

O Sr. Saraiva: —V. Exc. está enganado nisso.

O Sr. João Alfredo: V. Exc. ha de permittir que eu emitta o meu juizo. V. Exc. creava uma nova regra para seu uso...

O Sr. Saraiva: —E' correcta.

O Sr. João Alfredo: —Era uma segunda regra creada para seu uso; porque, se o nobre senador não indicava successor, é porque não o achava no seu partido para apontar, como achou quando, por exemplo, deixou o poder o gabinete de 28 de março

O Sr. Saraiva: Eu era ministro e devia indicar; os ministros que carreguem com a responsabilidade da indicação, que é uma cousa muito seria.

O Sr. João Alfredo: —Ninguem pode comprehender que o nobre senador procedesse assim sem uma forte convicção da importancia do seu partido. E, se o nobre senador acha que a situação não pode dar governos fortes e duradouros, ella não tem mais que esperar.

Não posso crer que o nobre senador, que tem todas as condições para fazer o bem publico, deixe de fazel-o. Não posso acreditar que esteja atacado de tedio, e por isso se negue, como estadista, a fazer todos os sacrificios pelo seu paiz; é uma virtude a que elle se não pode recusar.

E, Sr. presidente, devo tambem aqui adiantar mais uma observação. Quando um homem nas condições do nobre senador acha que uma situação não pode dirigir utilmente o seu paiz, nós temos na historia da nossa patria exemplo digno de ser offerecido a todos: é o do illustre e honrado Paula e Souza....

O Sr. Jaguaribe: —Já tinhamos entre nós o de Feijó.

O Sr. João Alfredo: —O que não se comprehende é que estadistas directa ou indirectamente tomem a responsabilidade de uma situação que não tem mais razão de continuar. Comprehende-se que os partidos possam ser levados pelo interesse de sua conservação; mas a virtude do estadista é muito mais alta e elevada; o bem publico deve estar sempre diante dos seus olhos e todo sacrificio necessario para promovel-o não deve ser evitado; e se esse sacrificio fôr a declaração de que a situação não pode continuar, o exemplo de Paula Souza ahi está para ser honrado por todos.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. João Alfredo: Entenderia porventura o nobre senador que o outro partido tambem não está no caso de governar?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Avisinham-se os tempos.

O Sr. João Alfredo: —Mas, senhores, até para situações dessa ordem ha remedio indicado pela historia politica das nações mais adiantadas, e era exactamente nesta situação que maior se tornava o dever do nobre senador de não recusar o poder.

S. presidente, eu não desejava fallar hoje, nem fazer um discurso politico; quiz apenas protestar contra o procedimento do Governo.

Meu protesto está lavrado: voto pela prorogativa; mais voto protestando contra a inercia do Governo, que a tempo não logrou obter a lei indispensavel, e, bem assim, contra o modo descortez, permitta-me o nobre senador que assim me exprima, com que o honrado presidente do conselho...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Ahi protesto eu.

O Sr. João Alfredo... no momento em que o Senado, por declaração de quasi todos os membros da opposição, se mostra resolvido a votar pela prorogativa, acastellou-se n'um silencio que não tem explicação satisfatoria para o Governo, pois o nobre presidente do conselho tinha tempo até para discurso de uma hora, quanto mais para convenientes explicações.

E, Sr. presidente, não deixarei tambem de notar, concluindo estas rapidas observações, que o procedimento a que hoje se julgam com direito os honrados senadores, que se acham á frente do Governo, muito differe daquelle que outr'ora exigiam imperiosamente dos seus adversarios. (Apoiados.)

Em que época se permittio que um ministro não estivesse sempre prompto para responder por seus actos? Outr'ora nem se permittia que o ministro (eu cito um facto passado commigo) dissesse: «Não estou habilitado para dar immediatamente explicação a respeito deste acto, que correu pela pasta do meu collega.»

Então se me dizia: «Faltais á solidariedade do Governo, faltais ao dever indeclinavel de ministro, deveis estar habilitado para responder immediatamente por todos os collegas.»

Nessa época accusava-se o ministro que fosse parco de palavras, que quizesse aproveitar o tempo: hoje vemos inauguradas praticas novas; o ministro tem o direito de dizer: «Não fallo porque não quero fallar», e outro, na alta posição do nobre senador pela Bahia, tem o direito de exclamar: «Vamos votar; não temos que discutir!», isto é, que o Senado deve ficar reduzido a desempenhar o papel daquelle preceptor bem conhecido na historia romana —*Merens ac laudans*.

Tenho concluido. (Muito bem.)

SCIENCIAS

APONTAMENTOS PARA A CARTA COROGRAPHICA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

(*Continuação*)

Estava quasi terminado o nosso humilde escripto, pequeno contingente para melhor conhecimento de alguns pontos da provincia, começado nos *Diarios* de 4 e 7 de maio, quando incetou-se igualmente a publicação do trabalho do illustre Sr. Augusto Costa relativo ás comarcas.

Aguardamos a leitura de todo o seu escripto para sabermos se convinha terminar o nosso; agora pois, julgamol-o util como verão os dignos leitores, por quanto as noticias que temos á dar são mais minuciosas que as colhidas do trabalho de tão illustre escriptor, naturalmente pela deficiencia de informações com que ha de ter lutado para vencer a importante tarefa de que foi incumbido pelo Governo Imperial.

PESQUEIRA

O viajante que atravessa o interior sob o anilado céo do nosso sertão, experimenta a cada instante uma emoção de prazer diante das variadas curiosidades, ou caprichos da natureza que se lhe offerecem á vista.

A pleiade de poetos do ultimo decennio, não teve ainda a feliz idéa de cantar os idylios do sertão pernambucano, onde encontraria inexgotaveis thesouros e mimosas imagens sem precisar auxilios do velhor mar, ou das allegorias mythologicas, nem tão pouco de recorrer á escola fatal do sentimentalismo, calvario de todos os poetas, cujo cimo circumscreve ha muito o Sr. Duarte Filho e cujas bases sobe dolorosamente o Sr. Magalhães Porto.

Desculpe-se-nos este pequeno desvio.

Pesqueira, o oasis de Pernambuco, demora á cerca de 42 leguas da cidade do Recife.

Assenta em uma collina que, do lado do norte, cahe rapidamente por um plano de 20° aproximadamente para, na distancia de alguns 400 metros, formar um varjado, onde se encontram diversos pomares, e na parte opposta assenta suas bases a legendaria Ororobá.

Do mais elevado da cidade gosa-se um bello golpe de vista, que se perde na distancia de de 5 a 6 leguas ao poente.

A cidade, cathegoria de que goza ha tres annos, contem diversas ruas, ainda que mal alinhadas, (defeito notavel em todas as localidades do centro, devido aos descuidos das municipalidades). A sua edificação é na maior parte de tijolo. Tem diversas casas assobradadas, uma igreja espaçosa em construcção (sem architectura) uma outra antiga e pequena que está servindo de matriz, uma cadeia segura e bem construida, aulas publicas primarias e uma de latim e francez, uma sociedade litteraria, bilhares, etc.

A sua feira semanal, tem lugar nas quartas-feiras, abundante de todos os productos e muito concorrida; o seu commercio é mantido com quasi todas as localidades do Moxotó-Pajeú, Alto Piancó e ribeirinhos do rio Parahyba na provincia deste nome. Têm a cidade importantes casas commerciaes, que trocam seus generos pelos productos daquellas paragens, e o seu movimento commercial nota-se pela entrada e sahida de cem cavallos para cima, carregados, diariamente.

Reina, entretanto, graves queixumes em todo o sertão que remette productos para Pesqueira por causa do modo que ahi costuma se inspeccionar o algodão e tão bem pelo seu peso.

Vá sem offensa ao commercio de Pesqueira; simples narradores limitamos-nos á imparcialidade.

A comarca é considerada como a mais rica do sertão, e deve assim ser, visto que diversas causas naturaes notam-se ali que militam a favor de uma tal opinião.

Uma dellas é a amenidade do seu clima; segue-se-lhe a abundancia de pastagens em seus campos criadores, e depois a riqueza agricola da serra do Ororobá, que lhe fica ao pé e margea todo o limite norte da comarca.

Maior devera ser a sua riqueza presente se não fosse uma inercia que ha annos reina da parte do nosso Governo; pois que sendo a serra um aldeiamento de indios civilisados e respeitada como propriedade destes, não pode a outra população cultival-a e aquelles, cuja indolencia é manifesta, limita se ao cultivo de pequenas roças de que nunca tratam com interesse.

Desse facto resulta a luta que ha quasi sempre ali contra os indios, que só ao Governo compete terminar demarcando a serra, e alojando a população indigena em um extremo della.

Pesqueira está destinada a ser a Petropolis pernambucana quando estiver em communicação com o Recife, por uma estrada de ferro.

Nenhum traçado, porém, será estudado que offereça vantagem melhores que o prolongamento da estrada de Caruarú, actualmente em construcção, o qual, seguindo o vale do Ipojuca terá de deixal-o uma legua antes da cidade para poder demandal-a.

A vantagem desse traçado sobre o do ramal de Freixeiras á Pesqueira, é indiscutivel, e os estudos daquelle deverão ser cuidados com a maior brevidade.

INGAZEIRA

A povoação deste nome, assenta na margem do Pajehú, cinco leguas acima dos Afogados. Está muito decadente. E' a séde da comarca, mas a politica, que tuda pode nesta terra, fez com que as autoridades judiciarias abandonassem n'a para residir em Afogados; um capricho que foi exercido até pela autoridade ecclesiastica.

E' por isso, que tendo a comarca distancias de 20 leguas a partir de Afogados, quem tem necessidade de tractar de qualquer negocio terá que vencer aquella distancia.

A Assembléa Provincial o anno passado legislou para que voltassem as autoridades para Ingazeira, porém, nos parece que todas negaram-se ao cumprimento d'essa lei, cujo facto passou desapercebido talvez por se ter creado o municipio de S. José do Egypto, o que era escusado se aquella outra providencia fosse tomada, visto ser Ingazeira a povoação mais central da comarca. Demora ella sobre um varjado extenso, ao poente, o que offerece uma vista agradabilissima.

Foi muito acossada pela ultima secca e ainda mais pela turba de sicarios, filhos mesmos de familas importantes d'ali, alguns dos quaes representaram papeis inimaginaveis na historia dos crimes.

Tem uma igeja, a antiga matriz, bem construida e elegante. Pouco commercio, feira pequena. A sua agricultura é pequena igualmente, mas os seus campos criadores são abundantes de pastos e vastissimos.

AFFOGADOS DE INGAZEIRA

Demora sobre uma suave encosta tambem sobre o rio Pajehú em sua margem esquerda, ficando a opposta no territorio da comarca de Flores.

Afogados é uma povoação que começou a existir em 1866, quando o bom preço do algodão e dos gados fez afluir para aquelle lugarejo de então alguns negociantes e especuladores.

Construiram-se logo algumas casas e uma pequena capellinha, que é a actual matriz de Ingazeira. A edificação é toda má, as casas muitissimo baixas, por cuja circumstancia, influenciada pela declividade do terreno dando para o sol poente, é difficil supportor dentro dellas a temperatura da tarde, e por consequencia má a salubridade publica.

Tem uma feira semanal bem concorrida, em cujo dia apenas ha movimento nas poucas casas commerciaes que existem. A aula publica masculina é pouco concorrida; queixava-se o respectivo professor da pobreza da população, e não duvidamos por que era pequena a frequencia. e os alumnos mal vestidos usavam chapéos de couro. O perimetro da povoação é coberto de seixos assim como os seus campos, o que contribue para a falta de pastos.

Ha pouca riqueza pastoril; a sua agricultura é feita nas bases da serra da colonia. A agua alli é abundante no rio, que, apezar de secco, apparentemente fornece em qualquer parte de seu leito a dous palmos de profundidade. O povo não faz cacimbas; cava uma quando precisa, e os porcos encarregam se de a inutilisar.

VARAS

E' um pequeno lugarejo que fica a oito leguas ao leste de Afogados e quatro a SE de Ingazeira. (Continúa)

VARIEDADES

Um pouco de tudo

Uma senhora viuva está agradavelmente entretida com o seu futuro marido; n'isto entra a criada e annuncia:

— Minha senhora, o medico.

— Dize-lhe que estou doente e não o posso receber.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 152)

XI

Historia da Farpiande

Não, mas gostava de fazer as minhas pandegas, com alguns amigos e algumas raparigas que tinham o riso terno e os olhos meigos. Tinha então 23 annos, e nem o serviço nem os prazeres me faziam medo. Tudo isto mudou de repente e não foi preciso muito.

N'aquelle anno, proseguio Jalras, o inverno foi rigoroso. Mesmo em Bordéos a neve cahia grossa e cerrada. Um vento dos diabos cortava o rosto. Perto de um muro metti um pé em uma trouxa de roupa.

Verdadeiros andrajos.

E de lá sae um gemido.

Abaixo-me e levanto o embrulho. Era uma creatura de Deus que ia morrer de frio debaixo de neve. Levei aquillo para debaixo de um bico de gaz e vi!... Era uma menina de treze a quaterze annos, linda como os amores. Tinha perdido os sentidos.

Entro em uma taverna e ponho-me a esfregal-a, a sacudil-a e a fazer-lhe engolir alguns goles de vinho quente.

Ah! senhor, quando ella abrio os olhos, para mim com aquelles olhos negros como azeviche e ternos como... acabou-se tudo: pertencia-lhe de corpo e alma. Fui dormir para minha casa e levei-a commigo; tomei outro quarto, está bem entendido. Aquella pequena fazia-me medo; despertou em mim umas cousas que eu ignorava; era como que um principio de loucura. No dia seguinte, pela manhã, quando despertou, fui ter com ella. D'onde vinha? De toda parte: vivia com uns ciganos, uma gente do Mei-Dia, que fazia exercicios de forças. Um dia fugio, porque o homem que se dizia seu pai queria violental-a. Andou por Bordeaux, escondendo-se, mendigando á noite, morrendo de frio; n'uma palavra não tinha ninguem por si. Era uma criança que a Providencia collocara no meu caminho; pelo menos assim o acreditei, e entretanto foi antes o demonio quem alli a collocou. Dentro de mim isto pertubava-se cada vez mais. Tomei immediatamente uma resolução. Fui bater a um convento de freiras, ao lado do hospital de Santo André, por traz da praça d'Armas. Pedi para fallar á superiora e contei-lhe a minha aventura.

« — Não posso ter em casa a menina de que lhe fallo, é preciso tomar conta d'ella, minha irmã. Quanto a dinheiro pago eu.

Foi negocio concluido. Conto isto á pequena Julgo que lhe cahia a sopa no mel. Mas, a final de contas, ella ia ficar mettida entre quatro paredes. Comecei então a arranjar a vida: já não queria saber de pandegas nem do pagodes. Só pensava na pequena. Trabalhava por quatro e nos domingos ia vel-a. Não estavam contentes com ella. Fazia zangar as freiras, e punha o convento em revolução. Depois, quando estavamos sós, atirava-se-me ao pescoço, fitava os olhos nos meus, fazendo-me ver milhares de estrellas. E então dizia-me entre dous beijos:

« — Tira-me d'aqui, quero ir viver comtigo.

Foi-me preciso coragem para resistir, porque pertencia-lhe de corpo e alma; ella bem o percebia. Mas resisti.

« — Quando souberes lêr, escrever e contar, vais-te embora.

« — Para onde quizeres...

E respondia sempre:

« — Contigo, para tua casa; quero ser tua mulher.

Jalras calou-se; prenunciando esta ultima palavra, a voz estrangulou-se-lhe na garganta, e, com os cotovellos apoiados nos joelhos, escondeu o rosto entre as mãos.

Continuou sem levantar os olhos.

« — Esteve lá tres annos. Uma manhã a superiora mandou chamar-me. Já não podiam aturar a pequena. Era insolente para toda gente, raivosa como uma gata, e ruim como cobra.

E quando disse á superiora que me ia casar com ella, a freira levantou os olhos ao céo dizendo:

« — Que Deus o não desampare!

A pequena não sabia muita cousa, não queria fazer nada. Estava crescida e bonita. N'aquella época era linda como um anjo. E eu, um animal como eu, estava doido por ella.

Casei-me, e fui bem feliz. Apesar do que ella fez, quando me lembro d'aquella fecilidade, ainda sinto calafrios. Trabalhei tanto, ajudei tanto, que, mesmo pagando-lhe a pensão, consegui pôr algum dinheiro de parte. Ah! não vivia lá com grande fartura e comia mais pão do que outra cousa.

Emfim, quando sahimos da igreja, ella encontrou uma casa completa, limpa, nova e alegre. Fiz o melhor que pude.

E ao domingo, quando ella sahia pelo meu braço, como eu ia orgulhoso! Como olhavam para mim! E' que o senhor não pódo fazer uma idéa de como era bella! Uma maravilha da creação.

Os amigos já a conheciam do tempo em que ella estivera no convento. Tive de contar a minha aventura e disse tudo esturdidamente.

Ella conservou o seu appellido dos bohemios. Tinha a tez bronzeada como a de um mandarim. Emfim, chamavam-n'a, por causa da sua pelle trigueira, a Tarpiande; e ella era a primeira a rir-se quando os amigos assim a chamavam.

Como eu era feliz!

Mas paguei caro aquella felicidade por que soffri muito depois.

Não preciso dizer-lhe que trabalhava tanto, mais do que podia, para amimal-a, para dar-lhe tudo quanto ella desejasse. No meio da minha alegria uma cousa me desgostava. Era preguiçosa, e não sabia fazer nada. Deixava-se ficar sentada todo o dia, a ler livros tristes, sem mesmo dar-se ao trabalho de concertar um vestido seu. Era gulosa e mentirosa. Era preciso que estivesse com os olhos tapados, porque realmente estava louco de amor, louco varrido: fazia-me ver as estrellas ao meio dia; e eu comprehendia bem a sua vida desordenada. Mas dizia que aquillo havia de passar com a idade, e que se o bom Deus me désse um filho, ella se entreteria com elle. Que felicidade, não ter elle vindo ao mundo! Quanta miseria não teria havido!...

Jalras fallava com uma voz abafada e triste, continuando a sua narração em uma monotonia dolorosa.

E ouvindo-o religiosamente, sem o interromper com uma reflexão ou um gesto, o Sr. de Laitres dizia commigo que tudo aquillo era exacto e sincero, e não se parecia absolutamente com as phantasias mentirosas dos condemnados por erro.

E á medida que se convencia da verdade da historia que estava ouvindo, perguntava de si para si, se, quando chegasse a occasião, teria coragem para cumprir o seu dever até ao fim, e entregar aquelle desgraçado.

No momento em que lhe occorreu este pensamento, quiz reagir contra elle. Ao mesmo tempo Luciano Monlieu passou-lhe pelo espirito. Tambem elle se tinha achado face a face com um condemnado e deixara-o partir. E agora todos o accusavam atè os proprios forçados, por o ter deixado partir, e por dinheiro.

— Aquella felicidade durou dous annos, continuou Martin meneiando bruscamente a cabeça. Dous annos que se passaram como dous dias. Agora são as horas que se arrastam como annos.

Muitas vezes já, quando voltava para casa, não a encontrava. Depois do jantar a casa ficava triste.

Voltava pouco depois esbaforida, e desculpava-se com uma palavra, por ter se demorado a passear com algumas amigas.

Eu nada dizia e quando fazia alguma observação, ella amuava, e então era eu que lhe pedia perdão.

Uma noite, porém, demorava-se mais do que de costume, e puz-me á janella para a ver vir de longe. No canto da rua vi o seu vulto, mas ao mesmo tempo pareceu-me que não estava só. Pareceu-me que estava um homem com ella. Era meu conhecido aquelle homem. Era um tal Dalto, um calabrez, um bonito rapaz, que trabalhava no porto commigo. Foi um relampago. O vulto desappareceu, e ella, a Targiande, entrando no quarto como uma lufada de brisa, atirou-se-me ao pescoço.

Havia-me enganado.

Jalras n'este ponto sorrio amargamente; depois continuou:

— Os homens como eu, ao que parece, são feitos para se enganarem e para serem enganados, quando amam.

Quando no dia seguinte cheguei ao porto, pareceu-me notar que Dalto fugia de mim, ou que, pelo menos, quando os meus olhos procuravam os seus, elle desviava-os com embaraço. E á tarde, antes de acabar o dia, deixou o trabalho. Durante todo o tempo, fervia-me o sangue e as suspeitas não me deixavam. A presença de Dalto causava-me um furor louco. Tive vontade de saltar-lhe ao pescoço e estrangulal-o. Dir-se-hia que elle comprehendia a minha colera, porque conservava-se a distancia. Quando o vi afastar-se, não pude mais conter-me. Precipitei-me sobre os seus passos e puz-me a seguil-o. Foi-me preciso tomar precauções: estava desconfiado e voltava-se de tempos a tempos. Mas eu ia agarrado pelas paredes. Estavamos na primavera, mas o sol baixava rapidamente, e dentro em pouco era noite fechada. Dalto continuava a andar apressado; aproximei-me d'elle, e, emquanto me aproximava, censurava o meu procedimento. Parecia-me que praticava uma acção má, espionando aquella a quem amava, aquella creança que encontrei na neve e da qual fizera minha mulher. Santo Deus! Dalto parou e uma pessoa veio a elle; era ella! era Tarpiande.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL